

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	8
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	10
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	19
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	20
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	21
Procuradoria da República no Estado da Bahia	23
Procuradoria da República no Distrito Federal	30
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	31
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	31
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	41
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	42
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	46
Procuradoria da República no Estado de Roraima	46
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	46
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	57
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	58
Procuradoria da República no Estado do Tocantins	59
Expediente	60

SECRETARIA GERAL

EDITAL PGR/MPF Nº 69, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento na regulamentação do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e alterações posteriores e, tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, e no expediente PGR-00417784/2024, resolve:

1. Tornar público o RESULTADO FINAL do 2º Processo Seletivo de 2024 para seleção e formação do cadastro reserva de estagiários de nível superior e de pós-graduação da Procuradoria Geral da República e da Auditoria Interna do Ministério Público da União, na forma do Anexo I.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
975	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA PESSOA	20	4	24	1				1	AC
1 069	MARCOS HENRIQUE SOUSA CASTRO	20	4	24	2				2	AC
43	JEFELL ALVES ARAUJO	12	4	16	21	1			3	CN
993	DERICK FERREIRA MACHADO	19	5	24	3				4	AC
25	SUELEN ANDRADE DE OLIVEIRA	16	4	20	27		2		5	CN
556	ELIZABETH BATISTA DE AGUIAR SOUSA	19	4	23	7			1	6	PdD
716	LARA RODRIGUES BANDEIRA	19	4	23	4				7	AC
692	ISABELLE VITORIA DOS SANTOS PATRÍCIO	19	4	23	5				8	AC
392	JOAO MARCOS TEIXEIRA DE SOUSA LOPES	19	3	22	8				9	AC
54	MICHAEL DINIZ DA SILVA VIEIRA	17	5	22	6				10	AC
1 087	MIRILO ANSELMO ACADE DOS SANTOS	12	4	16	20			2	11	PdD
948	DIEGO SOARES ALVES RAMOS VIEIRA	17	5	22	8				12	AC
9	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO LOPES	19	3	21	10				13	AC
695	JULIA KAROLAYNE BANTOS SILVA	18	3	21	11				14	AC
152	FRANCISCO LEANDRO VIEIRA DA SILVA COELHO	17	4	21	12				15	AC
906	ANA CRISTINA SOARES GALVÃO	15	4	19	13				16	AC
939	AMANDA DE OLIVEIRA ESTEVES	15	4	19	14				17	AC
208	DEYVIANA CAVALCANTE DIAS	15	4	19	15				18	AC
488	DAYAN GARNEY SEABRA	12	5	17	16				19	AC
443	VINÍCIUS FERREIRA BARROS	12	5	17	17				20	AC
990	CRISLENE DE OLIVEIRA MARTINS	12	3	16	18				21	AC
434	TALIAN TALLES DA SILVA MELO	12	3	16	19				22	AC
657	VICTOR DANIEL DA SILVA DE BRITO	11	5	16	22				23	AC
176	THAYANNE SOARES DA SILVA	12	3	16	23				24	AC
18	PATRICIA DE SOUZA NUNES	11	4	15	24				25	AC
168	ROSA DA SILVA SANTOS	10	5	15	25				26	AC
127	JOSIANE SANTOS DE SOUSA	11	3	14	26				27	AC
699	EDUARDA FERNANDES BEZERRA	9	4	12	28				28	AC

ADMINISTRAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
699	RAFAEL BARROSA DE OLIVEIRA	19	3	22	1				1	AC
439	EMERSON RODRIGUES GONCALVES DA SILVA	19	3	22	2	1			2	AC
488	MÔNICA MENDES FALCÃO	15	3	18	6	2			3	CN
167	VICTOR ESTELHO GUIMARÃES VIEIRA	19	3	21	3	3			4	AC
1 032	RAYANE REJANE FERNANDES E SILVA	12	3	15	9	3			5	CN

995	ANTONIO ALEXANDRE LIMA	16	3	19	4				6	AC
993	GABRIEL SANTOS DA ROCHA	15	4	19	6				7	AC
31	KAREN LOPES DE ALMEIDA MORAIS	14	3	17	7				8	AC
374	RODRIGO NEGRE DE MOURA	13	3	16	8				9	AC
730	VIVIAN COSTA SANTOS	12	3	15	10				10	AC
1 139	BRUNCA MASCARENHA DE OLIVEIRA	10	3	13	11				11	AC
96	TALIANA DA DE OLIVEIRA NUNES	9	3	12	12				12	AC
794	BEATRIZ FERREIRA DA SILVA SANTOS	9	3	12	13				13	AC

ARQUIVOLOGIA										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
694	WANDER JUNIOR SANTOS MENEZES	19	5	24					1	AC

BIBLIOTECONOMIA										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
1 111	LAURA BEATRIZ DA SILVA LIMA	19	5	23	1				1	AC
900	SABRINA DE SOUSA DE CASTRO	17	5	22	2				2	AC
694	RAQUEL SILVA DE ALMEIDA	16	5	21	4	1			3	CN
997	HÉVELLYN KARYNE BRAGA RODRIGUES	17	5	22	3				4	AC
1 000	NAVYARA EDUARDA SOARES DE MELO	16	5	21	5				5	AC
136	RAYANE AZEVEDO DOS SANTOS	16	5	21	6				6	AC
952	LARISSA RODRIGUES RODRIGUES	15	5	20	7				7	AC
1 108	DEBORAH REGINA SANTOS CASTRO	14	5	19	8				8	AC
1 053	GIOVANNIA MARCELO DE CARVALHO	12	5	17	9				9	AC

CIÊNCIAS CONTÁBEIS										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
167	AYRTON LUIZ DA SILVA SOBRINHO	19	5	23	1				1	AC
991	BRUNA MANUELA COSTA DE SOUSA	19	5	23	2				2	AC
19	JULIA EDUARDA LOUZEIRO SILVA	11	4	15	6	1			3	CN
946	GUSTAVO DE FREITAS SILVA DOS SANTOS	19	5	23	3				4	AC
810	MARIA CLARA CORTEZ LACERDA	15	4	19	4				5	AC
529	VICTOR HUGO SANTOS LACERDA	12	5	17	5				6	AC
998	MICHAEL COSTA SILVA	10	5	15	7				7	AC

717	DANIEL DE SOUZA ANERFACE	3	3	12	8				8	AC
-----	--------------------------	---	---	----	---	--	--	--	---	----

DIREITO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS OU ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PD)	MINORIAS RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
927	FLAVIO DE MAGALHÃES CONCEIÇÃO	25	10,0	35	1				1	AC
370	MARIAH PIMENTEL CARDOSO	25	10,0	35	2				2	AC
160	VITOR CATARINO DE OLIVEIRA	25	9,4	35	3	1			3	CN
1.121	HAYRON MARCEL SILVA SANTOS DIAS	24	10,0	34	4				4	AC
1.115	CAROLINE ALVES DOS SANTOS	23	10,0	33	7	2			5	CN
39	ALEXANDRO RODRIGUES COSTA	17	8,3	25	72		1		6	PD
87	SULHERME HIRZESHIMONES	25	8,3	34	5				7	AC
126	RODRIGO COMINI DA COSTA VIEIRA	25	8,0	34	6				8	AC
1.081	MAROLINE FERREIRA BENEVIDES	21	9,0	30	27	3			9	CN
514	CATARINA RAMOS ZAVAGLIA TORRES	13	8,0	22	104		2		10	PD
285	ERICK DIAS FERNANDES	24	9,1	33	8				11	AC
892	AÚCIA NELLE DE SOUZA CALDMELL	23	8,3	32	9				12	AC
88	AGATHA RUIZ FINHEIRO TORRES DE FLOREMBEL	21	9,0	30	28	4			13	CN
57	SUYANE SIENA ARRILHO	23	8,3	32	10				14	AC
817	SANTIA OLIVEIRA FERREI	20	9,0	29	11				15	AC
346	JULIANA DE FRANÇA DA CUNHA PRADO	24	8,4	32	12				16	AC
1.003	JERRYFINER ELISABAY DE ALMEIDA ASSUNÇÃO	20	8,2	28	39	6			17	CN
388	RADUELL TEHEIRA RODRIGUES	22	9,4	31	13				18	AC
125	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	22	9,4	31	14				19	AC
20	EDUARDO VOLNEI SILVA FERNANDES	12	8,0	20	114		3		20	PD
1.094	MOISES DE SOUZA CASTELO BRANCO	23	8,3	31	15				21	AC
386	DIV HERMIE AUGUSTO OLIVEIRA PIRES	19	8,2	27	45	6			22	CN
588	BRYLINA ADRYAN GOMARINES MOURÃO	23	8,0	31	16				23	AC
878	BRN MEDEIROS MENDONÇA E CARVALHO	23	8,0	31	17				24	AC
35	MARINUS ANDRÉ CAVALCANTI SILVA	23	8,0	31	18				25	AC
885	ASHIA RAFAELLE FONSECA TEVEIRA	19	8,0	28	80	7			26	CN
1.125	NATÁLIA ARAUJO VIEIRA	24	7,3	31	19				27	AC
842	GIOVANNA BEATRIZ BITTENCOURT SILVEIRA	20	10,0	30	20				28	AC
88	MATILDE GABRIELLE MIRANDA COSTA	17	8,0	28	78	8			29	CN
823	GABRIELINATALLUZACERIA CUNHA	21	8,0	30	21				30	AC
342	GIOVANNA ALVES VIMHAE DE CASTRO	21	8,2	30	22				31	AC
785	DANIELA MACOE ROBINSON	21	8,2	30	23				32	AC
128	EDNEI ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	15	8,0	24	84	9			33	CN
844	ANA LUIZA RODRIGUES BRAGA	21	9,0	30	24				34	AC
22	RENÉ SCHIAVON VANTANABE FACHELLI	21	9,0	30	25				35	AC
882	JULIENNE RODRIGUES DE LIMA NUNES	21	9,0	30	26				36	AC
182	MORISE ANTONIO DOS REIS JUNIOR	19	8,0	28	105	10			37	CN
154	ALEX SANTOS MENDES	21	8,0	30	29				38	AC
47	GABRIELA QUERINO PEIXOTO	20	9,3	29	30				39	AC
716	AMANDA LORELAY DOS SANTOS SILVA	20	9,0	29	31				40	AC
337	GIOVANNA ALVES E SILVA	12	8,0	20	115	11			41	CN

1.075	EDUARDO HENRIQUE SOUSA MORAES	21	8,4	29	32				42	AC
1.079	JOAO VITOR GUEDDES DE SOUZA	21	8,0	29	33				43	AC
773	VITHORRA SILVA ALA	21	9,0	29	34				44	AC
393	JANAINA LORELYNE DOS SANTOS CAMPOS	22	7,2	29	35				45	AC
738	FERNANDO MARÇORIO PIRES	22	7,0	29	36				46	AC
221	CAMA ALVES DA SILVA	18	10,0	28	37				47	AC
883	PEIRO HENRIQUES OLIVEIRA SORTE	19	8,0	28	38				48	AC
128	AUCY DE SOUZA FREITAS	20	9,0	29	39				49	AC
836	MARIA LUIZA CARDOZO DE OLIVEIRA	20	8,0	28	41				50	AC
311	EDUARDO DE CARVALHO MAMEDE	20	8,0	28	42				51	AC
535	JULIA GONÇALVES DUARTE	17	10,0	27	43				52	AC
1.128	THAYZÁ GOMES SILVA	19	9,2	27	44				53	AC
508	RAFAELE ALEXANDRE DA SILVA	19	9,1	27	45				54	AC
920	YAN DANIELS BONFIM	19	9,0	27	47				55	AC
23	THAÍO DA LIMA MASCARENHAS SANTOS	19	8,0	27	48				56	AC
82	CAMILA OLIVEIRA	19	8,4	27	49				57	AC
122	MARIA EDUARDA REIS MORAES DE ALMEIDA BAPTISTA	19	8,3	27	50				58	AC
513	ANA BEATRIZ GOMES MARTINS	19	8,0	27	51				59	AC
892	ALEXANDRE COSTA YAMASAKI	20	7,3	27	52				60	AC
557	DANIELE ALVES DOS SANTOS	17	9,2	26	63				61	AC
118	ALYSSON HENRIQUE DA SILVA	17	8,0	26	64				62	AC
8	ANA CLARA DE ROCHA CARDOZO	17	8,0	26	65				63	AC
747	ALESSARA FRANCALINO PINHEIRO	17	8,0	26	66				64	AC
1.026	LORENZO TENÓRIO ANSELMO DANTAS	17	8,0	26	67				65	AC
39	MARIA LUISA BARBOSA GUERRA	17	8,0	26	69				66	AC
85	ANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	18	8,0	26	69				67	AC
13	MILLERNA VICTORIA DA SILVA NASCIMENTO	19	7,1	26	61				68	AC
204	GEOVANA MARQUES DA SILVA	21	5,4	26	62				69	AC
972	ISAAC LACERDA DE SOUZA	23	3,0	26	69				70	AC
811	ANALY CRISTINA REYES CARVALHO	15	10,0	25	64				71	AC
158	GEANIE SALES CASSIMIRO	15	10,0	25	65				72	AC
745	YASMIN RAMOS DE OLIVEIRA	15	9,3	25	66				73	AC
779	GABRIEL DE OLIVEIRA XAVIER	15	9,3	25	67				74	AC
59	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOBRAL	15	9,0	25	68				75	AC
24	REBECA DE SÁ BENEVIDES	15	9,0	25	69				76	AC
161	RENATA FERREIRO BARROS	15	8,0	25	70				77	AC
31	REBECA FERREIRO BARROS	15	8,4	25	71				78	AC
1.057	IPHATIAN DA SILVA ARRILHO	17	8,2	25	73				79	AC
308	PATRICIA CARNEIRO DO NASCIMENTO	17	8,0	25	74				80	AC
357	RAFAEL AZULINO MICHEL	17	8,0	25	75				81	AC
921	GABRIEL XAVIER DE JESUS	17	8,0	25	77				82	AC
939	GABRIELA ALMEIDA DOS SANTOS GOMARINES	18	7,4	25	78				83	AC
884	MARIA EDUARDA CARVALHO DA COSTA	19	7,3	25	79				84	AC
476	ENZO DE QUADROS MIRANDA	19	7,0	25	80				85	AC
360	JULIA REZENDES SILVA	21	4,0	25	81				86	AC
1.008	MIGUEL SIQUEIRA FIGUEIREDO	24	10,0	24	82				87	AC
578	RAISSA GOMES FERREIRA	15	8,3	24	83				88	AC
328	YASMIN VITORA SOUSA CARVALHO	15	8,0	24	85				89	AC
334	BRYLINA REQUE MORAIRA DE MATOS	15	8,4	24	86				90	AC
406	MARIA LORRAINE ALMEIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	15	8,4	24	87				91	AC
740	JAMYLE YENAYLA DA SILVA NUNES CARVALHO	15	8,2	24	88				92	AC
524	MARYANE OLIVEIRA TAVERA FERREIRA	15	8,1	24	89				93	AC

136	ANA PAULA DE LIMA SOUZA	16	5,0	24	90					84	AC
	GABRIELA DE MATTOS CRUZ	16	5,0	24	91					85	AC
1.116	CAMILA MARTINS GONCALVES	17	7,4	24	92					86	AC
	ALÍCIA DOS SANTOS SILVA	17	7,0	24	93					87	AC
88	DAVI FERNANDES DIAS BARUJO	18	5,0	24	94					88	AC
289	AUGUSTO SENNA DE ALMEIDA	19	5,0	24	95					89	AC
137	THAYSS ARRUDA DE SOUZA CECILHO	19	5,0	23	96					90	AC
796	EDUARDA DA SILVA COSTA	19	5,0	23	97					91	AC
991	JANIS JOPLIN VIRIBISMO AMARO DA SILVA	19	5,1	23	98					92	AC
84	TABITA DA SILVA LEAL	19	5,0	23	99					103	AC
262	ANA LUÍZA PRATA ESPOSITO	19	5,0	23	100					104	AC
1.082	PEDRO IGNAÇÃO DE CASTRO DRUMMOND	19	5,0	23	101					105	AC
571	FELIPE DEZAN BABY	19	5,0	23	102					106	AC
379	JULIANA DE SANTANA	19	7,2	23	103					107	AC
1.021	MATHEUS MAI GOMES ROCHA	19	5,0	23	106					108	AC
996	JOÃO AUGUSTO FARIAS OLIVEIRA	19	5,0	22	107					109	AC
536	GEOVANA OLIVEIRA FERREIRA	19	5,0	22	108					110	AC
81	MARCELLA ALBUQUERQUE SILVA	19	7,2	22	109					111	AC
475	IRAY GERONIMO DA SILVA	19	5,0	21	110					112	AC
722	MARIA CLARA VIDAL PINHO	19	5,0	21	111					113	AC
592	ANA VITÓRIA GOMES DE OLIVEIRA VIEIRA	19	5,0	21	112					114	AC
336	DANIELLY MARTINS DA SILVA	19	5,0	21	113					115	AC
119	BIANCA MIRANDA SOARES	19	5,0	20	115					116	AC
516	CECÍLIA MARIA MENDES LEITE	19	5,0	19	117					117	AC
526	DENISE MARIA DE BARROS LIMA	19	5,0	18	118					118	AC
496	GEOVANA RITA DO AMARAL	19	5,0	18	119					119	AC

ENGENHARIA ELÉTRICA											
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO	
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)			
268	JAMILTON JOSÉ DA SILVA	17	3	28	1				1	AC	
1.023	EDUARDO BRANCO DE SOUSA DANIEL	16	5	29	2				2	AC	

SECRETARIADO											
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO	
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)			
1.132	LIAMANN RODRIGUES DA SILVEIRA	17	4	21	1				1	AC	
1.142	TIAGO DA SILVA VIEIRA LIRA	17	4	21	2				2	AC	
820	MAYLON FABRÍCIO SANTANA	17	4	21	3				3	AC	
464	THAYANA LAISE DE SOUZA BARROS AMORIM ROCHA	17	3	20	4				4	AC	
394	GEOVANA SOUZA DOS SANTOS	12	4	18	5				5	AC	

471	EDELENE DA SILVA OLIVEIRA	18	4	14	6				6	AC
-----	---------------------------	----	---	----	---	--	--	--	---	----

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO	
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	ÍNDICE GERAL DE CURSOS	PONTUAÇÃO FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)			
1.101	MATEUS BRTO FLORES	20	5	28	1	1			1	AC	
1.019	GABRIEL LUCAS FRANÇA DO NASCIMENTO	20	5	25	2				2	AC	
958	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BOTELHO DA SILVA	20	4	24	3	2			3	CN	
893	GUSTAVO LINHARES LIMA	20	5	25	3				4	AC	
29	AGAPÉ ESTEVES DA SILVA	20	4	24	10	3			5	CN	
426	GUILHERME ADELSON DE LAZARTE VIEIRA	20	5	25	4				6	AC	
328	WILSON CHRISTOPHER PARRAZO ESCOBAR	20	5	25	5				7	AC	
1.011	GABRIEL HENRIQUE CASTELO COSTA	20	5	25	6				8	AC	
512	WALDIRY MATEUS MENDES MAGNO	20	4	24	20	4			9	CN	
1.035	RAMON DA SILVA CARVALHO	20	5	25	7				10	AC	
442	MARCUS ANTONIO CORNELIAS ANDERLE	20	4	24	9				11	AC	
1.039	CAIO CÉSAR FERREIRA	20	4	24	11				12	AC	
545	LUÍZA DA SILVA PUGOAS	19	5	24	28	5			13	CN	
998	CHRISTIAN RIBEIRO DA SILVA	20	4	24	12				14	AC	
999	LOUISE LAMNE MONTEIRO RODRIGUES	20	4	24	13				15	AC	
1.110	EDUARDO FERREIRA GONÇALVES	20	4	24	14				16	AC	
1.070	PAULO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS	20	3	23	38	8			17	CN	
15	AGATHA KAROLINE DE ANDRADE MACHADO	20	4	24	15				18	AC	
812	CAIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	20	4	24	16				19	AC	
249	RAFAEL TOMAZ SILVA	20	4	24	17				20	AC	
128	WINGLAS SILVA DE SOUSA	20	3	23	42	7			21	CN	
1.018	ALEFF MATHIEUS PINHEIRO CAMPOS	20	4	24	18				22	AC	
88	CHRISTIAN ALVES DOS SANTOS	20	4	24	19				23	AC	
592	GABRIEL LIRA ALVES DE ARAUJO	20	4	24	21				24	AC	
804	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS ALVES	20	3	23	45	8			25	CN	
461	EMILY FREIRE ROCHA	20	4	24	22				26	AC	
505	NATHALY DE ALBUQUERQUE SILVA	20	4	24	23				27	AC	
727	EDUARDA ALVES DE AZEVEDO SANTANA	20	4	24	24				28	AC	
431	MATHEUS DOS SANTOS JUVENAL	19	3	22	53	9			29	CN	
222	DAVI ARAUJO BASTIENES	19	5	24	25				30	AC	
1.198	DYLLGERFESSION MARTINS DA COSTA	19	5	24	26				31	AC	
51	RICKELME HENRIQUE NEVES DOS SANTOS	19	5	24	27				32	AC	
407	JOÃO ISIDOR PEREIRA DA COSTA	19	5	24	29				33	AC	
555	ARTHUR DA SILVA PEREIRA BISPO	19	5	24	30				34	AC	
381	ISRAEL HONÓRIO DE CASTRO	19	5	24	31				35	AC	
559	FELIPE CÔAS DE LUNA	20	3	23	32				36	AC	
354	FELIPE DE OLIVEIRA LOPES	20	3	23	33				37	AC	
858	WANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	20	3	23	34				38	AC	
413	ALBERTO CÔRTEZ CAVALCANTE	20	3	23	35				39	AC	
385	JULIA DE SOUZA GARCIA	20	3	23	36				40	AC	
452	DEVEN LEMOS DE OLIVEIRA LIMA ARRUDA	20	3	23	37				41	AC	

prorrogação do trabalho remoto no exterior, em Porto, Portugal, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicação deste ato, à servidora sem vínculo BRUNA PREST MARTELLI, matrícula 31927, ocupante do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível IV, CC-4, lotada na Assessoria Jurídica da PRR 1ª Região.

Na hipótese de manutenção das mesmas condições do trabalho remoto ora autorizado, fica vedada nova prorrogação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

PORTARIA SG/MPF Nº 1.130, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II, VI, X, XII e XXXVII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria SG/MPF nº 666, de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa SG/MPF nº 11, de 7 de agosto de 2014, a Instrução Normativa SG/MPF nº 11, de 26 de setembro de 2018, a Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 13 de setembro de 2019, a Instrução Normativa SG/MPF nº 13, de 10 de novembro de 2020, a Instrução Normativa SG/MPF nº 4, de 27 de abril de 2021, a Instrução Normativa SG/MPF nº 5, de 10 de junho de 2022, a Instrução Normativa SG/MPF nº 3, de 6 de março de 2023, a Instrução Normativa SG/MPF nº 12, de 11 de abril de 2023, e a Instrução Normativa SG/MPF nº 20, de 11 de julho de 2023, para se adequar à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), à Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, e à Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, c/c art. 7º, incisos I e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 11, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 17-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 2º A Instrução Normativa SG/MPF nº 11, de 26 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 3º A Instrução Normativa SG/MPF nº 16, de 13 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 4º A Instrução Normativa SG/MPF nº 13, de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 5º A Instrução Normativa SG/MPF nº 4, de 27 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 6º A Instrução Normativa SG/MPF nº 5, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 7º A Instrução Normativa SG/MPF nº 3, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 57-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 8º A Instrução Normativa SG/MPF nº 12, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 13-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 9º A Instrução Normativa SG/MPF nº 20, de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35-A. O tratamento de dados pessoais para a finalidade estabelecida neste ato deve ser realizado em consonância com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na Resolução CNMP nº 281, de 12 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, e na Portaria PGR/MPF nº 661, de 12 de agosto de 2022." (NR)

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 2.185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.007607/2024-41. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República no Amazonas. SERVIDORA: ANA PAULA FERREIRA MACHADO.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 12267/2024 - PGR-00410914/2024, e o disposto no Inciso I e §1º, Inciso I, do artigo 18 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância no interesse da Administração, em regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, à servidora sem vínculo ANA PAULA FERREIRA MACHADO, a partir do provimento no cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível II, CC-2, vinculado ao Grupo de Atuação e Combate ao Crime Organizado da Procuradoria da República no Amazonas, com residência em Taubaté/SP e controle de jornada na Procuradoria da República no Município de Taubaté/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) gestor(a) da unidade de exercício do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO SG/MPF Nº 2.209, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

REFERÊNCIA: PGEA nº 1.00.000.006797/2024-89. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria da República na Bahia. SERVIDOR(A): KATHIA ABREU PEREIRA.

Tendo em vista o contido no Procedimento em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, Informação nº 12348/2024, PGR-00395459/2024, e o disposto no artigo 22 da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024, e na Instrução Normativa SG nº 16, de 27 de maio de 2024, AUTORIZO o trabalho a distância, no regime presencial ou híbrido, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 21 de outubro de 2024, à servidora KATHIA ABREU PEREIRA, matrícula nº 29534, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, com subordinação hierárquica à Procuradoria da República no Município de Barreiras/BA e controle de jornada na Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto/SP, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento do artigo 11 da Portaria 78/2024 e;

b) o(a) gestor(a) da Unidade firmar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) se tornem incompatíveis com o trabalho não presencial, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

O prazo de autorização poderá ser prorrogado anualmente, mediante solicitação do(a) gestor(a) da unidade de exercício do(a) servidor(a), dispensada a edição de novo ato, desde que mantidas as condições iniciais que ensejaram o deferimento do trabalho não presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

PORTARIA SG/MPF Nº 1.126, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores SANDRA REGINA DE SENA, matrícula 4797, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SG/MPF nº 530, de 18 de julho de 2022, publicada no DMPF-e Administrativo nº 135/2022, em 20 de julho de 2022, p. 02, alterada pela Portaria SG/MPF nº 920, de 27 de agosto de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 163/2024, em 29 de agosto de 2024, p. 7, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA - 1.36.000.000572/2021-13, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 1.128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 727, de 8 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores JÉSSICA DE AQUINO ALVES FERREIRA, matrícula 30.222, MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula 24.066, e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6.822, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 732, de 6 de agosto 2024, da lavra da Ilma. Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, Sra. FERNANDA AZEVEDO SAMPAIO, publicada no DMPF-e nº 148 - administrativo de 07/08/2024, Página 29, sob a presidência da primeira, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo nº 0.03.000.007174/2024-77, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 1.129, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, art. 6º, inciso XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 727, de 08 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos de apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 262, de 3 de abril de 2023, publicada no DMPF-e Administrativo nº 67/2023, em 12 de abril de 2023, p. 2, alterada pela Portaria nº 921, de 27 de agosto de 2024, publicada no DMPF-e Administrativo nº 163/2024, em 28 de agosto de 2024, p. 8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativo - PGEA nº 1.00.000.006705/2022-07, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERIODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
15251/2024	EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO	CARGO EM COMISSÃO	AUDITORIA INTERNA - Auditoria-Consultoria-Treinamento., Rio de Janeiro - RJ, de 24/10/2024 15:00 a 25/10/2024 16:00.	Aéreo	24/10/2024 - 25/10/2024	1.5	R\$ 923.35
15653/2024	KELVIN YUQUIMITSU YAMAGUTI	CARGO EM COMISSÃO	MPEDUC - MPEduc. Segunda audiência pública, em Mirador/PR., Mirador/Paraná., de 24/10/2024 13:00 a 24/10/2024 19:00.	Veículo Oficial Aéreo	24/10/2024 - 25/10/2024	1.5	R\$ 801.85
15739/2024	ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - 1ª Reunião da Rede de Apoio ao Projeto Ómnira - Liberdade, Sede da PRM/Arapiraca, de 24/09/2024 09:00 a 25/09/2024 15:00.	Veículo Oficial	24/09/2024 - 25/09/2024	1.5	R\$ 1759.95
16694/2024	MARIA MADALENA GONCALVES DO PRADO SOUZA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	TREINAMENTO - CURSO TEAM BUILDING, NA PROCURADORIA EM PORTO VELHO, de 23/10/2024 08:00 a 25/10/2024 18:00.	Veículo Oficial	23/10/2024 - 26/10/2024	3.5	R\$ 1581.03

17506/2024	ROGERIO FAVARETTO	CARGO EM COMISSÃO	1A. INSTANCIA - CORREIÇÃO DE MINAS GERAIS, BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, de 24/10/2024 08:00 a 25/10/2024 18:00.	Aéreo	23/10/2024 - 25/10/2024	2.5	R\$ 1560.03
18139/2024	MARCOS HOMERO FERREIRA LIMA	ANALISTA DO MPU/PERITO EM ANTROPOLOGIA	ANTROPOLOGIA - Realização de Perícia (judicial como assistente técnico), Comunidade Esperança, Miranda, de 11/10/2024 08:30 a 12/10/2024 16:00.	Veículo Oficial	11/10/2024 - 12/10/2024	1.5	R\$ 865.18
18145/2024	CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Cúpula de Procuradores Gerais dos países do G20 (PG20), RIO DE JANEIRO- RIO DE JANEIRO, de 20/10/2024 08:00 a 22/10/2024 18:00.	Aéreo	19/10/2024 - 23/10/2024	4.5	R\$ 1560.03
18595/2024	ALEXANDRE LUIZ JOFILIS DA SILVA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTOS - SUBSTITUIÇÃO DE VIATURA AVARIADA EM PRM, PRM RESENDE - RJ, de 14/10/2024 07:00 a 14/10/2024 13:00.	Veículo Oficial	14/10/2024 - 14/10/2024	0.5	R\$ 189.68
18626/2024	RICARDO PAEL ARDENGHI	PROCURADOR DA REPÚBLICA CARGO EM COMISSÃO	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Oficina "Diagnóstico sobre o enfrentamento ao crime organizado na tríplice fronteira", Iquitos, Peru Peru, de 22/10/2024 08:00 a 24/10/2024 18:00.	Aéreo	21/10/2024 - 21/10/2024 22/10/2024 - 25/10/2024	4.0	R\$ 2409.11
18628/2024	GUILHERME DIEGO RODRIGUES LEAL	PROCURADOR DA REPÚBLICA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Oficina "Diagnóstico sobre o enfrentamento ao crime organizado na tríplice fronteira", Iquitos, Peru Peru, de 22/10/2024 08:00 a 24/10/2024 18:00.	Aéreo	19/10/2024 - 19/10/2024 20/10/2024 - 25/10/2024	6.0	R\$ 2472.43
18706/2024	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	CARGO EM COMISSÃO	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Cúpula dos Procuradores-Gerais dos Países do G20 (PG20):, Cidade do Rio de Janeiro, de 15/10/2024 15:15 a 24/10/2024 16:50.	Aéreo	15/10/2024 - 24/10/2024	9.5	R\$ 2832.41
18715/2024	PAULA LUCIANA TAVARES DE SOUZA	CARGO EM COMISSÃO	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Vistoria da obra de construção do ER do MPF, JF - Ponta Porã - MS, de 15/10/2024 11:00 a 16/10/2024 12:00.	Veículo Próprio	15/10/2024 - 16/10/2024	1.5	R\$ 801.85
18850/2024	SIRLENE ALVARENGA LAGE RIBEIRO	COLABORADOR EVENTUAL NIVEL SUPERIOR	MANUTENÇÃO/REFORMA DE PRM - Vistoria em imóvel na cidade de Divinópolis/MG, Município de Divinópolis em Minas Gerais, de 15/10/2024 08:00 a 17/10/2024 15:00.	Veículo Oficial	15/10/2024 - 17/10/2024	2.5	R\$ 1547.5
19248/2024	CECILIA FRANKLIN FERREIRA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Mentoria Especializada sobre tráfico internacional de pessoas e contrabando de migrantes., Cidade de São Paulo / Sp, de	Aéreo	05/11/2024 - 08/11/2024	3.5	R\$ 0.0

			06/11/2024 08:30 a 08/11/2024 14:00.				
19373/2024	JOICE GONZALES GUERRERO PINHEIRO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Mentoria especializada sobre Tráfico Internacional de Pessoas e Contrabando de Migrantes, Cidade de São Paulo/SP, de 06/11/2024 08:30 a 08/11/2024 14:00.	Aéreo	05/11/2024 - 08/11/2024	3.5	R\$ 0.0
19823/2024	ELYSANGELA SOUSA PINHEIRO	ANALISTA DO MPU/DIREITO	CONGRESSOS E SEMINARIOS - Participação de evento da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federa, Município de Belém-PA, de 28/02/2024 10:00 a 09/03/2024 18:00.	Aéreo	28/02/2024 - 10/03/2024	11.5	R\$ 0.0

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 646, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA n. 1.000.0008235/2024-70, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Bruno Brito de Oliveira, matrícula 27594-8, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, código TC020106, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe C, Padrão 9, para a Classe C, Padrão 10, com efeitos financeiros a partir 22 de setembro de 2024.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LEONARDO SOUTO DA FONSECA, matrícula nº 23932, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/09/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 164 = 131
Valor total das 164 remunerações = R\$ 1.425.969,92
Valor total das 131 maiores remunerações = R\$ 1.308.476,56
Média aritmética simples das 131 maiores remunerações = R\$ 9.988,37
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.757,11
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 2.901,15
Fator de conversão = 164/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.045,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
ATESTADOS MÉDICOS

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	21584	ENNY DANIELLE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	3	20/03/2024-23/03/2024
2	21584	ENNY DANIELLE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	5	25/03/2024-30/03/2024
3	6565	VIRGINIA PAULA DE SIQUEIRA CAVALCANTI FERRAZ	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	29/05/2024-30/05/2024
4	29969	GUSTAVO SANTOS ESCUDERO	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	26/06/2024-03/07/2024
5	32016	VINICIUS OLIVEIRA PINTO MANOEL	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	23/07/2024-26/07/2024
6	23869	RAFAEL EDUARDO COCENTINO SEGUNDO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	15/08/2024-16/08/2024
7	24882	LUCIANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANCA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	32	20/08/2024-21/09/2024
8	15838	MARCIONILIA QUEIROZ CHAVES	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	27/08/2024-11/09/2024
9	31385	MARCILIO ANGELO FERNANDES DA COSTA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	60	29/08/2024-28/10/2024
10	28032	CARLA DE OLIVEIRA CAPANEMA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	30/08/2024-31/08/2024
11	22672	CATARINA CRISTO DE OLIVEIRA BARROS AMARAL	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	02/09/2024-04/09/2024
12	23800	DEBORAH MONTEIRO OLIVEIRA FRANCISCO	PR-MS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	02/09/2024-04/09/2024
13	11157	GENIVALDO DE FREITAS BONFIM	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	02/09/2024-07/09/2024
14	23837	KENNEDY RODRIGUES BATALHA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	9	05/09/2024-14/09/2024
15	6509	PAULO EMILIO DE CARVALHO GONTIJO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	05/09/2024-07/09/2024
16	11016	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	8	06/09/2024-14/09/2024
17	17278	PAULA RANGEL SILVEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	06/09/2024-07/09/2024
18	20759	HAYANA CEDRO DE JESUS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	09/09/2024-10/09/2024
19	21047	KARINA FELIX RAMOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	09/09/2024-14/09/2024
20	33613	VITORIA APARECIDA FERREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	09/09/2024-10/09/2024
21	924	GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	PR-RN	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	10	10/09/2024-20/09/2024
22	33531	CARLOS HENRIQUE DE JESUS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	11/09/2024-12/09/2024
23	20455	LARISSA OLIVEIRA SILVA SAMPAIO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	11/09/2024-12/09/2024
24	15838	MARCIONILIA QUEIROZ CHAVES	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	11/09/2024-21/09/2024
25	23885	THAIS LAURA FORTES BUMLAI DO PRADO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	12/09/2024-13/09/2024
26	29259	ALEX GONDIM DA MOTTA	PRM-JI PARANÁ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	13/09/2024-14/09/2024
27	20078	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO SEBBA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	15/09/2024-18/09/2024
28	23342	ADRIANA SILVA LADEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	16/09/2024-17/09/2024
29	28261	DIRLEY ROCHA JORGE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	5	16/09/2024-21/09/2024

30	26709	KESSY ANNE OLIVEIRA DE MORAIS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	16/09/2024-01/10/2024
31	22686	NISSA MAIARA SILVA MEDEIROS FURTADO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	16/09/2024-19/09/2024
32	1449	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	PR-RN	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 223 Inciso I	7	16/09/2024-23/09/2024
33	5171	ADAILTON DUARTE DE LIMA	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	17/09/2024-19/09/2024
34	14795	DANIELLA DE OLIVEIRA CAVALCANTE NUNES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	17/09/2024-18/09/2024
35	33165	CARLOS EDUARDO MAIA CAVALCANTI DE LIMA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	18/09/2024-19/09/2024
36	33456	DIORGENES VICTOR BORGES MASCARENHAS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	18/09/2024-19/09/2024
37	9827	JOSANIEL CABRAL DE OLIVEIRA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	18/09/2024-20/09/2024
38	26798	LUDIMILA PRADO PINTO DE CARVALHO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	18/09/2024-20/09/2024
39	21651	MARIA JOSE DE FREITAS MAGALHAES	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	18/09/2024-03/10/2024
40	33165	CARLOS EDUARDO MAIA CAVALCANTI DE LIMA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	3	19/09/2024-22/09/2024
41	22817	FERNANDA MUNDY DA COSTA GANGONI	PR-DF	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	19/09/2024-20/09/2024
42	6961	ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEAO DE AQUINO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	20/09/2024-25/09/2024
43	17379	CLICEA NATHIA LOPES DINIZ	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	20/09/2024-21/09/2024
44	19919	FABIANA ESTRELA ARAUJO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	20/09/2024-21/09/2024
45	23999	LEONARDO PAES BRAGA	PRM-MOSSORO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	20/09/2024-21/09/2024
46	32894	MARIO CESAR DA SILVA SECCO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	20/09/2024-21/09/2024
47	23714	VANESSA NEVES VELOSO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	20/09/2024-21/09/2024
48	6250	PAULO ALEXANDRE VILLA REAL	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	7	21/09/2024-28/09/2024
49	24091	CINDY IMBIRIBA DE SOUZA VIEGAS	PR-PA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	23/09/2024-24/09/2024
50	17443	MARIO GOMES FREIRE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	23/09/2024-28/09/2024
51	6217	MAUREN TREVISAN TISOTT	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	60	23/09/2024-22/11/2024
52	32902	RAPHAEL ROLLIN OLIVEIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	23/09/2024-25/09/2024
53	25570	ROBERTA KELLY PALLAR	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	24/09/2024-04/10/2024
54	21969	SANDRA VEIMAR AMARAL DA ROCHA PORTO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/09/2024-25/09/2024
55	14710	CLEBER ALVES FERREIRA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	25/09/2024-26/09/2024
56	33061	JULIA MARQUES DA LUZ	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	25/09/2024-26/09/2024
57	12961	PRIMONATA SILVA BRILHANTE TELLES	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	3	25/09/2024-28/09/2024
58	14481	RONIVALDO ANDRADE OLIVEIRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	25/09/2024-26/09/2024
59	5658	CLAUDIO EDUARDO VIEIRA ROCHA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	26/09/2024-06/10/2024

60	13047	CRISTIANE MARIA SCHULZ HASHIMOTO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	26/09/2024-06/10/2024
61	23799	MARCELO ALVES BEZERRA	PRM-ARAGUAINA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	26/09/2024-28/09/2024
62	14315	MARIZE ALVES DE AZEVEDO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	26/09/2024-28/09/2024
63	33304	JULIA PEREIRA FESTAS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	5	28/09/2024-03/10/2024
64	29189	DAYANE STELLA DIAS ROCHA	PR-DF	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	29/09/2024-02/10/2024
65	21775	LUIZ ALBERTO CABRAL BIANCHI JUNIOR	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	30/09/2024-02/10/2024
66	16314	AGUIDA CARVALHO GOMES	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	01/10/2024-02/10/2024
67	33517	JESSICA VARGAS LESPINASSE ARAUJO	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	01/10/2024-03/10/2024
68	26709	KESSY ANNE OLIVEIRA DE MORAIS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	24	01/10/2024-25/10/2024
69	26984	MARYANE MAIRA ANCHIETA SANTANA	PR-MA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	93	01/10/2024-02/01/2025
70	12980	ROSE ANNE SILVA RIBEIRO	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	11	01/10/2024-12/10/2024
71	7694	ALDO LUIZ DE MENEZES DIAS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	02/10/2024-03/10/2024
72	23230	MATEUS CONCEICAO DOS SANTOS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	14	02/10/2024-16/10/2024
73	24078	MONICA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	02/10/2024-03/10/2024
74	25418	PATRICIA DE GOUVEIA MENDES BORGES	PRM-MOSSORO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	02/10/2024-03/10/2024
75	3914	ANTONIO GIL CANDIDO ROLIM	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	03/10/2024-05/10/2024
76	12358	ANTONIO ZENILTON VIEIRA	PRM-LIMOEIRO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	03/10/2024-05/10/2024
77	24377	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	PR-AM	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	14	03/10/2024-17/10/2024
78	11102	ANDRE CHAGAS DE AZEVEDO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	05/10/2024-12/10/2024
79	20488	CRISTIANE DA SILVA FALCAO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	06/10/2024-09/10/2024
80	27481	JOAO PAULO AZEVEDO DE ARAUJO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	4	06/10/2024-10/10/2024
81	18915	AURISMAR DE FRANCA MONTEIRO	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	7	07/10/2024-14/10/2024
82	12958	ELISSON GOMES DAMASCENO	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	07/10/2024-10/10/2024
83	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	07/10/2024-09/10/2024
84	20097	LUIZ SERGIO JORDAO ROMARIZ JUNIOR	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	07/10/2024-10/10/2024
85	24078	MONICA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	07/10/2024-10/10/2024
86	2939	NILSON BATISTA SOARES	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	07/10/2024-09/10/2024
87	21246	RAQUEL ALENCAR ACCIOLY NOGUEIRA	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	08/10/2024-23/10/2024
88	7694	ALDO LUIZ DE MENEZES DIAS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	09/10/2024-10/10/2024
89	21679	DANIELY SOBREIRA CARIRY BARBOSA	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	09/10/2024-10/10/2024
90	8840	ALEXANDRE PRATES GOULART	PRM-TUBARAO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	10/10/2024-12/10/2024

91	23999	LEONARDO PAES BRAGA	PRM-MOSSORO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	10/10/2024-12/10/2024
92	4104	VERALUCIA FERNANDES LIMA CARDOSO	PR-PI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	10/10/2024-11/10/2024
93	21954	DANIELLE AINSWORTH FAHNING	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	11/10/2024-12/10/2024
94	32816	JULIANA EUGENIO FERREIRA	PRM-TABATINGA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	60	11/10/2024-10/12/2024
95	7626	LUDMILA PAVLOVNA DEROULEDE	PR-GO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	12/10/2024-19/10/2024
96	13710	ALINE KIPPER	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	60	14/10/2024-13/12/2024
97	14710	CLEBER ALVES FERREIRA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	14/10/2024-15/10/2024
98	21954	DANIELLE AINSWORTH FAHNING	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	14/10/2024-17/10/2024
99	12626	PEDRO OLIVEIRA CAVALCANTE CAMPOS	PR-CE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	14/10/2024-15/10/2024
100	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	PRM-NITEROI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	14/10/2024-15/10/2024
101	5787	EDILSON LUCIANO BEZERRA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	15/10/2024-16/10/2024
102	23230	MATEUS CONCEICAO DOS SANTOS	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	15/10/2024-22/10/2024
103	7976	PEDRO CALIL COELHO	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	15/10/2024-19/10/2024
104	17446	RAQUEL STROPP PAULO NETO	PR-PB	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	15/10/2024-19/10/2024
105	29551	SANDRO SILVA DE SOUZA	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	15/10/2024-17/10/2024
106	9866	EDUARDO FRANCO SILVA	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	16/10/2024-17/10/2024
107	33435	LORENA DE OLIVEIRA SEVERINO	PRM-UBERLANDIA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	16/10/2024-26/10/2024
108	21066	RONALDO FERREIRA MENDONCA	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	16/10/2024-18/10/2024
109	29121	ANDREA DA SILVA ALVES	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	17/10/2024-18/10/2024
110	21954	DANIELLE AINSWORTH FAHNING	PR-SE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	17/10/2024-19/10/2024
111	25397	DARLENE QUEIROZ DA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	17/10/2024-18/10/2024
112	14920	LETICIA TEIXEIRA DOS REIS UGGERI	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	17/10/2024-18/10/2024
113	3993	MARIO CESAR SILVEIRA JUNIOR	PRM-CRICIUMA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	17/10/2024-19/10/2024
114	27762	WANDERSON MENDES MACHADO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	17/10/2024-19/10/2024
115	12358	ANTONIO ZENILTON VIEIRA	PRM-LIMOEIRO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	18/10/2024-19/10/2024
116	28588	SABRINA NUNES VENTURA	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	18/10/2024-19/10/2024
117	33521	ADRIANA GOMES JARDIM	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	21/10/2024-26/10/2024
118	26690	ANA CRISTINA LINHARES PERTUSI	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
119	31719	CARLA FAGUNDES MOREIRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	21/10/2024-24/10/2024
120	5903	CICERO DA SILVA LEITAO	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	21/10/2024-26/10/2024
121	25327	DAVI JOSE DE ANDRADE SANCHES	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	21/10/2024-22/10/2024

122	22250	DEBORA ALVES PEREIRA BASTOS	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
123	685	EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO	PRR2ª REGIÃO	Membros do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	2	21/10/2024-23/10/2024
124	6825	ERICA CASSIANO NASCIMENTO DE SOUZA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	7	21/10/2024-28/10/2024
125	11063	FLAVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS	PR-RN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	14	21/10/2024-04/11/2024
126	9881	GLAUCO CAVALCANTI DA SILVA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	21/10/2024-26/10/2024
127	28197	GUSTAVO MICHEL VIEIRA LIMA	PRM-MOSSORO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	21/10/2024-22/10/2024
128	16661	JULIA FERNANDA VERDERIO BIANCO	PR-PR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	21/10/2024-22/10/2024
129	30666	JULIANA MOUTA CUNHA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	21/10/2024-05/11/2024
130	14717	JULIANA SOUZA ROCHA	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	21/10/2024-22/10/2024
131	26311	KILMA DE SA CAVALCANTI	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	21/10/2024-22/10/2024
132	14920	LETICIA TEIXEIRA DOS REIS UGGERI	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
133	22521	LUIS HENRIQUE ALLOY	PRR4ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	15	21/10/2024-05/11/2024
134	2402	MARIA DA CONCEICAO SANTOS	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
135	14870	MAURICIO LAHOZ BARBERO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	21/10/2024-22/10/2024
136	26279	MAYARA RODRIGUES DO AMARAL MANOEL	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	21/10/2024-24/10/2024
137	32928	NELSON VIEIRA DE LIRA JUNIOR	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
138	26171	PAOLA DE CASTRO OLIVEIRA SANTOS LEMOS	PRM-JUIZ FORA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	21/10/2024-22/10/2024
139	22083	PATRICIA CORREA DA COSTA SILVA	PR-PE	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	21/10/2024-24/10/2024
140	26335	PAULO CELIO CAMPOS DUTRA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	21/10/2024-25/10/2024
141	27499	PIETRA FERLA RESTANHO	PRM-CHAPECO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	21/10/2024-22/10/2024
142	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	PRM-NITEROI	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	10	21/10/2024-31/10/2024
143	18251	RENATA SONNEWEND	PRM-S.J.CAMP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	21/10/2024-23/10/2024
144	30856	TAIS CORREA DE AZEVEDO	PRR1ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	5	21/10/2024-26/10/2024
145	27763	TATIANE DINIZ DA SILVA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	5	21/10/2024-26/10/2024
146	463	WELLINGTON CABRAL SARAIVA	PRR5ª REGIÃO	Membros do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	5	21/10/2024-26/10/2024
147	5227	ANA CRISTINA SANTOS ARAUJO	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
148	27833	ANDRE LUIZ HEATH HENRIQUES	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
149	537	ANDREA BAYAO PEREIRA FREIRE	PRR2ª REGIÃO	Membros do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	15	22/10/2024-06/11/2024
150	11520	CARLA BLANDINA MARTINS RODRIGUES	PRM-DIVINÓPOLIS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024

151	20561	CARLOS ALBERTO CHACON	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	22/10/2024-23/10/2024
152	30877	CLAVIA ASSUNCAO SOUZA	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
153	32089	CRISTIANE DE SOUSA	PRM-PIRACICABA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
154	12761	DANILO PRISEAJNIUC BIFONE	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
155	18175	ERIKA CHRISTINE CAVALCANTE ROCHA	PR-GO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	22/10/2024-26/10/2024
156	21838	FERNANDA DE ARAUJO BRAGA	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
157	30618	FERNANDA MONTEIRO BRONZEADO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	22/10/2024-26/10/2024
158	13860	FLAVIA CATALANO	PRM-CAMPINAS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
159	21041	FLAVIA COSTA DE FIGUEIREDO	PRR2ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
160	17270	GERALDO MEIRELLES JUNQUEIRA FRANCO	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203 - Licença para Tratamento de Saúde	1	22/10/2024-23/10/2024
161	24781	GLADYS DA COSTA VASCONCELOS	PRM-PETROLINA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
162	17883	JAN URBAN NETO	PR-RS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
163	32312	JARDENIA MENDES ROCHA	PR-ES	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
164	18726	JOSE COSME DA SILVA NETO	PRM-FRANCA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	22/10/2024-24/10/2024
165	33375	LIDIA COSTA PESSOA DA SILVA	PR-MT	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	2	22/10/2024-24/10/2024
166	32318	PAULO VICTOR BRASILEIRO GIL FERREIRA	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	20	22/10/2024-11/11/2024
167	33649	RAFAEL GOULART DO NASCIMENTO	AUDIN	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	3	22/10/2024-25/10/2024
168	16334	RODRIGO FULINI	PRM-ARACATUBA	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
169	3002	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	4	22/10/2024-26/10/2024
170	7962	TATIANA TRABASSO	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	22/10/2024-23/10/2024
171	6308	ALESSANDRO AUGUSTO BACKER PEREIRA VALLADO	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	1	23/10/2024-24/10/2024
172	5576	ALEXANDRE YURIYA URAUE	PRR3ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	23/10/2024-26/10/2024
173	12990	ANA CAROLINA FIGUEIRO LONGO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	23/10/2024-26/10/2024
174	22341	CLARA DE CARVALHO MOUSINHO	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	23/10/2024-24/10/2024
175	24088	ERANDIR JOAQUIM DA SILVA	PRR5ª REGIÃO	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	14	23/10/2024-06/11/2024
176	23867	GISELLE CALAMARI SIQUEIRA	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	23/10/2024-24/10/2024
177	33109	ISABELLY DAMASCENO DE AQUINO	PR-RR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	23/10/2024-24/10/2024
178	7949	MARILEIA BAFFI ROSADA	PRM-CAMPINAS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 83	42	23/10/2024-04/12/2024
179	1404	MARILIA SOARES FERREIRA IFTIM	PR-SP	Membros do MPF	Lei 75/93 - Artigo 222/I	3	23/10/2024-26/10/2024
180	18107	ROBERTO DE LIMA RODRIGUES	PRM-PETROPOLIS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	23/10/2024-25/10/2024

181	26770	ROGER SCHEFFER LEMOS	PR-RJ	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	23/10/2024-24/10/2024
182	22414	VITOR PEREIRA DA SILVA MELLO	PRM-CAMPOS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	23/10/2024-26/10/2024
183	21931	WILLYS PEREIRA DE LIMA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	3	23/10/2024-26/10/2024
184	18593	ADRIANA MENESES LORENTE	PGR	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/10/2024-25/10/2024
185	33467	BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA	PR-DF	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	2	24/10/2024-26/10/2024
186	28580	DANIELLA FIUZA PALMELA	PRM-DIVINÓPOLIS	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/10/2024-25/10/2024
187	7889	HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA	PR-MG	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/10/2024-25/10/2024
188	3305	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	PR-SP	Servidores do MPF	Lei 8.112/90 - Artigo 202/203	1	24/10/2024-25/10/2024

ATAS MÉDICAS

Em 01/10/2024

Ata Médica nº 328 RICARDO MACHADO LOBO matrícula nº 16705, Servidor lotado na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial e documental do servidor Ricardo Machado Lobo, considera que o mesmo é pessoa com deficiência conforme Art 4º, inciso I do Decreto Lei 3298/99. Para este fim não é necessário reavaliação. Ademais a JMO é favorável à redução em 1 hora da jornada diária de trabalho conforme previsto pelo Art. 10, § 1º da Portaria no 78, de 21 de agosto de 2019. Reavaliação em 2 anos.

Em 01/10/2024

Ata Médica nº 353 THAISE PERES CHAGAS FANTINATTI matrícula nº 15702, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP. A Junta Médica Oficial, após avaliação documental, homologou o atestado de número 540371 (de 21/08/24 a 13/09/24).

Em 02/10/2024

Ata Médica nº 329 ANA KARINE DE FARIA SANTOS AZEVEDO BITTENCOURT matrícula nº 26371, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL. A Junta Médica Oficial (JMO), após avaliação presencial e documental do menor RSB, filho da servidora Ana Karine de Faria Santos Azevedo Bittencourt, considera que o dependente é pessoa com deficiência conforme previsto pelo Art. 2º da lei 12764/12. Para este fim, não é necessário reavaliação. Ademais a JMO é favorável a manutenção da redução em 3 horas da jornada diária de trabalho conforme previsto § 3º, Art. 98, da Lei 8112/90. Reavaliação em 5 anos.

Em 12/10/2024

Ata Médica nº 336 ARMANDO GOMES PINTO NETO matrícula nº 4266, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA. Considerando o exame pericial realizado em 25/09/2024, concluímos que: 1) Não há necessidade de remoção do servidor, uma vez que a doença da sua dependente, filha, Ana Patrícia Serra Pinto, pode ser tratada com a manutenção da localidade de exercício atual do servidor. 2) Há critérios, em perícia médica atual, para caracterizar deficiência mental da dependente/filha do servidor (Ana Patrícia Serra Pinto). Base Legal: Artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90. Decreto 3.298/99, com nova redação dada pelo Decreto 5.296/04 e Decreto nº 7.613/2011.

Em 12/10/2024

Ata Médica nº 334 FERNANDO LUZ DIAS matrícula nº 28507, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO. Após avaliação presencial e por videoconferência, além de documental, esta Junta Médica Oficial é favorável à solicitação de inclusão em assentamento funcional do servidor FERNANDO LUZ DIAS, matrícula 28507, que seu filho, F.M.D., na condição de dependente, é considerado como portador de deficiência sensorial auditiva (perda auditiva neurosensorial bilateral moderada), conforme estabelece Decretos nº 5296 de 2004 e 3298 de 1999. E se enquadra no artigo 16 da Portaria PGR 78/2024, item II.

Em 12/10/2024

Ata Médica nº 335 MARCELO SIQUEIRA DA SILVA matrícula nº 11016, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SERGIPE/ESTANCIA/ITABAIANA. A Junta Médica Oficial realizou avaliação médico pericial presencial e por videoconferência do servidor MARCELO SIQUEIRA DA SILVA, com pontuação parcial à aplicação do instrumento IFBr-A de 4.000 (quatro mil) pontos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar no 142, de 8 de maio de 2013. Observações: A Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP Nº 1 de 27/01/2014 define que a pontuação final será a soma das pontuações aplicadas pela Medicina Pericial e Serviço Social.

Em 15/10/2024

Ata Médica nº 340 JOSE ADALBERTO MUNARETO matrícula nº 6575, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO NORTE/CEARÁ-MIRIM. A Junta Médica Oficial, após avaliação médico-pericial, atesta que o dependente do servidor José Adalberto Munareto, o menor G.B.M. é pessoa com deficiência. (Base legal: § 2 do Art. 1º da Lei nº 12.764 de 2012).

Em 15/10/2024

Ata Médica nº 339 LUCAS RAMIRES ACOSTA matrícula nº 9683-06, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que o menor L.R.A, dependente dos servidores ALESSANDRA RAMIRES DA ROCHA BARROS e LUIZ ANTÔNIO ACOSTA DA SILVA, é pessoa com deficiência conforme previsto no Art. 1º do § 2º da Lei 12.764/2012. Reavaliação em 3 anos.

Em 17/10/2024

Ata Médica nº 341 CAIO LIMA DE OLIVEIRA DIAS matrícula nº 29740, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA. A Junta Médica, após avaliação presencial e documental, é favorável a manutenção da remoção por motivo de doença, na cidade de Salvador-BA. Declara também não haver impedimento médico para o teletrabalho (Base Legal Art. 36, Parágrafo único, inciso III, Alínea b, lei 8112/90). A Junta Médica sugere reavaliação em 2 (dois) anos.

Em 17/10/2024

Ata Médica nº 342 SUELI RAMOS DA SILVA NASCIMENTO matrícula nº 2353, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP. Após avaliação presencial e documental, esta JMO homologou as licenças para tratamento de saúde 514058 (15/07/2024 a 12/09/2024) e 544050 (13/09/2024 e 11/12/2024).

Em 18/10/2024

Ata Médica nº 346 GRACE GALVAO RIBEIRO matrícula nº 11347, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARAIBA. Após avaliação documental e por videoconferência, a junta médica oficial constatou que a menor M.F.G.R.V., dependente da servidora Grace Galvão Ribeiro, enquadra-se no que preveem o § 2o do art. 4o do Decreto 977/1993, o § 3o do art. 1o da Portaria PGR/MPU 629/2011 e o parecer CONJUR 491/2017, e é, portanto, favorável à manutenção do auxílio pré-escolar para dependente com idade cronológica superior a seis anos. O quadro mental é irreversível. A Junta médica submete à administração a decisão da necessidade de reavaliação. Se for o caso, sugere a reavaliação após 3 (três) anos.

Em 18/10/2024

Ata Médica nº 345 IREVAL NASCIMENTO DE CARVALHO matrícula nº 32165, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORO-RN. A Junta Médica Oficial após avaliação presencial e documental, é favorável à homologação integral dos atestados de número: 475061, 541063, 545479 e 574598 (Base Legal: Arts. 202 e 203, da Lei 8112 de 1990).

Em 18/10/2024

Ata Médica nº 108 JOEL MAGNO CIRQUEIRA DOS SANTOS matrícula nº 19867, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO. A Junta Médica, após avaliação, homologa licença para tratamento de saúde referente ao período de 20/07/2024 a 18/10/2024. Constata incapacidade laborativa. Decorrido prazo máximo de LTS previsto em lei, indica aposentadoria por invalidez por doença não especificada em lei.

Em 18/10/2024

Ata Médica nº 344 MACSON RODRIGUES DE SOUZA matrícula nº 23967, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PERNAMBUCO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, é favorável a homologação integral do período de licença para tratamento de saúde correspondente aos atestados nº 474278, 474279, 474280, 474281, 474282, 474283, 474284, 545265, 545278 e 549012.

Em 18/10/2024

Ata Médica nº 343 MARYANE MAIRA ANCHIETA SANTANA matrícula nº 26984, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO. Após avaliação, homologamos LTS referente ao período de 01/10/24 a 01/01/25.

Em 20/10/2024

Ata Médica nº 348 ADELINO JOSE CORREA REGO matrícula nº 4275, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, é favorável a homologação integral do período de licença para tratamento de saúde correspondente aos atestados nº 481318 e 547345 (de 03/06/2024 a 28/12/2024).

Em 21/10/2024

Ata Médica nº 351 ANDRE MARIANO DINIZ MOREIRA matrícula nº 31357, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MARANHÃO. Após avaliação, concluímos que o servidor não é portador de doença especificada no art. 6º, XIV da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Em 21/10/2024

Ata Médica nº 352 GEDEAO DA SILVA matrícula nº 6016, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL. À avaliação médico-pericial realizada em 08/10/2024, não restaram evidenciados elementos caracterizadores de deficiência nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Em 21/10/2024

Ata Médica nº 349 MAYRA DE FARIA PINHEIRO matrícula nº 21051, Servidor lotado na ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO. Após avaliação, constatamos que subsistem os motivos que ensejaram a aposentadoria por invalidez. Não é necessária reavaliação em menos de 5 (cinco) anos, salvo melhor juízo da Administração.

Em 22/10/2024

Ata Médica nº 109 ARIADNE NOBRE DE OLIVEIRA SILVA matrícula nº 23678, Servidor lotado na PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MATO GROSSO DO SUL. Após análise de pedido de reconsideração, mantemos a conclusão da avaliação médico-pericial de 24/09/2024 (Ata Médica nº 107/2024).

Em 22/10/2024

Ata Médica nº 358 ROGERIO DE CASTRO SOARES matrícula nº 15692, Servidor lotado na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. A Junta Médica Oficial, após avaliação presencial e documental, constata que Guilherme Santana Soares não é portador de deficiência. O Servidor Rogério de Castro Soares pode ser enquadrado no item VII, Art. 16. da Portaria PGR/MPU nº 78, de 30 de abril de 2024.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 194, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designação de fiscais e gestores de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores no acompanhamento e fiscalização da contratação formalizada por meio da Nota de Empenho 2024NE000153, firmada com a empresa Marfap Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.978.985/0001-13, cujo objeto é a aquisição de cabos HDMI, desempenhando as atribuições previstas nas Portarias SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019 e PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023.

I – Fiscal Técnico Titular: Wesley Moura Vidal, matrícula 18136;

II – Fiscal Técnico Substituto: Alexandre Saadi, matrícula 5790;

III – Fiscal Administrativo Titular/Gestor Titular: Fabio Roberto Barbosa de Andrade, matrícula 26802;

IV – Fiscal Administrativo Substituto/Gestor Substituto: Rodolfo Vieira de Freitas, matrícula 2417.

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos ficam designados até o recebimento do objeto e pagamento.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal ou gestor titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

V – Concessão de 05 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

VI – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA
Secretário Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA PRR4 Nº 210, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Reedita a Portaria PRR4 nº 204, de 9 de outubro de 2024, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, no mês de outubro de 2024.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	ter., 1/10/2024 a sex., 4/10/2024	Designação para compor comissão de correição ordinária - Portaria CMPF nº 61, de 26/8/2024	Flávio Augusto de Andrade Strapason
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	seg., 7/10/2024 a sex., 11/10/2024	Designação para compor comissão de correição ordinária - Portaria CMPF nº 61, de 26/8/2024	Rodolfo Martins Krieger
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	ter., 1/10/2024 a sex., 4/10/2024	Viagem a serviço	Maurício Pessutto
03 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	sex., 11/10/2024	Férias	Maurício Pessutto
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	ter., 1/10/2024 a seg., 7/10/2024	Designação para compor comissão de correição ordinária - Portaria CMPF nº 61, de 26/8/2024	Andrea Falcão de Moraes
04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	seg., 14/10/2024 a qua., 16/10/2024	Férias	Alexandre Amaral Gavronski
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	ter., 1/10/2024 a qui., 10/10/2024	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/3/2023	Mauricio Gotardo Gerum
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	sex., 11/10/2024 a seg., 21/10/2024	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/3/2023	Carlos Eduardo Copetti Leite
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	ter., 22/10/2024 a qui., 31/10/2024	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/3/2023	Elton Venturi
06 - Ofício Especializado Cível	Vitor Hugo Gomes da Cunha	seg., 7/10/2024 a sex., 11/10/2024	Designação para compor comissão de correição ordinária - Portaria CMPF nº 61, de 26/8/2024	Luiz Carlos Weber
09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	ter., 1/10/2024 a seg., 7/10/2024	Férias	Januário Paludo
09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	seg., 14/10/2024 a	Férias	Fábio Bento Alves

Ofício substituído	Membro substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
		qua., 16/10/2024		
09 - Ofício Especializado Cível	Carmem Elisa Hessel	qui., 17/10/2024 a sex., 18/10/2024	Licença-prêmio	Fábio Bento Alves
11 - Ofício Especializado Cível	José Osmar Pumes	ter., 1/10/2024 a qua., 2/10/2024	Férias	Sérgio Cruz Arenhart
11 - Ofício Especializado Cível	José Osmar Pumes	seg., 21/10/2024 a sex., 25/10/2024	Férias	Orlando Martello Junior
13 - Ofício Especializado Cível	Flávio Augusto de Andrade Strapason	seg., 14/10/2024 a sex., 18/10/2024	Férias	Ricardo Luís Lenz Tatsch
13 - Ofício Especializado Cível	Flávio Augusto de Andrade Strapason	seg., 21/10/2024	Férias	Sérgio Cruz Arenhart
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	qua., 2/10/2024 a ter., 8/10/2024	Férias	João Gualberto Garcez Ramos
14 - Ofício Especializado Cível	Ricardo Luís Lenz Tatsch	qua., 9/10/2024 a sex., 11/10/2024	Licença-prêmio	Fábio Nesi Venzon
15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	seg., 7/10/2024 a qui., 10/10/2024	Viagem a serviço	José Osmar Pumes
15 - Ofício Especializado Cível	Paulo Gilberto Cogo Leivas	seg., 14/10/2024 a qui., 17/10/2024	Viagem a serviço	Marcelo Veiga Beckhausen
20 - Ofício Especializado Cível	Daniele Cardoso Escobar	ter., 1/10/2024 a sex., 4/10/2024	Férias	Adriana Zawada Melo
20 - Ofício Especializado Cível	Daniele Cardoso Escobar	seg., 7/10/2024	Folga compensatória de plantão	Adriana Zawada Melo
21 - Ofício Especializado Cível	Carlos Eduardo Copetti Leite	ter., 1/10/2024 a qua., 2/10/2024	Férias	Alexandre Amaral Gavronski
22 - Ofício Especializado Cível	Orlando Martello Junior	ter., 1/10/2024 a qua., 2/10/2024	Folga compensatória de plantão	Fábio Nesi Venzon
24 - Ofício Especializado Cível	Alexandre Amaral Gavronski	qua., 30/10/2024 a qui., 31/10/2024	Substituição do Procurador Regional Eleitoral	Sérgio Cruz Arenhart

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI
Procuradora Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/AC N. 85 de 22 de outubro de 2024, publicada no DMPF-e 203/2024, página 76, onde se lê:

“Art. 1º Transferir, seguindo a JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE (Portaria SJAC-DIREF N. 28/2024), do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para o dia 31 de outubro de 2020 (quinta-feira), ...”

leia-se:

“Art. 1º Transferir, seguindo a JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE (Portaria SJAC-DIREF N. 28/2024), do dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) para o dia 31 de outubro de 2024 (quinta-feira), ...”

PORTARIA SE/PR-AC Nº 22, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para os encargos de fiscal técnico, fiscal administrativo, e respectivos substitutos, dos contratos de serviços continuados que especifica.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Portaria SG n. 174, de 20 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o desempenho dos encargos de fiscal administrativo e fiscal técnico, e respectivos substitutos, dos seguintes contratos:

CONTRATO Nº 06/2022				
Empresa	NORTEXPRESS TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELLI			
Objeto	Contratação de serviços continuados de auxiliar de serviços administrativos, copeiro, garçom, recepcionista, almoxarife e auxiliar de serviços gerais, para atender às necessidades da Procuradoria da República no Acre (PR/AC) e do Escritório de Representação no município de Cruzeiro do Sul (ERM-C.SUL).			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Epaminondas da Costa Maia	6385	Roney Pires Façanha Júnior	33365
FISCAL TÉCNICO				
SERVIÇO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PR/AC	Valdino Mendes Cavalcante	2803	Erivaldo Martin Nogueira	16274
RECEPCIONISTA PR/AC	Jonas Pinheiro de Souza	6685	Fernando Borges de Paiva	4000
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PR/AC	Maria Cândida de Araújo Freire	31362	Evandro Oliveira da Silva	16278
ALMOXARIFE PR/AC	Evandro Oliveira da Silva	16278	Valdino Mendes Cavalcante	2803
COPEIRO/GARÇOM PR/AC	Alan da Silva Santos	29109	Evandro Oliveira da Silva	16278
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PRM/CZS	Roney Pires Façanha Júnior	33365	Sandor de Melo Porto	33784
RECEPCIONISTA PRM/CZS	Sandor de Melo Porto	33784	Roney Pires Façanha Júnior	33365

CONTRATO Nº 05/2021				
Empresa	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS			
Objeto	Contratação de empresa seguradora visando à prestação de serviço de seguro coletivo contra acidentes pessoais para os estagiários e voluntários em plena atividade na Procuradoria da República no Acre – PR/AC e no Escritório de Representação no Município de Cruzeiro do Sul (ERM-C.SUL).			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	João Joaquim de Lima Neto	19790	Márcio Mendonça Ramos	33900
FISCAL TÉCNICO	Márcio Mendonça Ramos	33900	João Joaquim de Lima Neto	19790

CONTRATO Nº 06/2016				
Empresa	ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			
Objeto	Prestação de serviços de energia elétrica para o Escritório de Representação no Município de Cruzeiro do Sul (ERM-C.SUL).			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roney Pires Façanha Júnior	33365	Sandor de Melo Porto	33784
FISCAL TÉCNICO	Sandor de Melo Porto	33784	Roney Pires Façanha Júnior	33365

CONTRATO Nº 02/2024				
Empresa	J DANTAS SILVA LTDA.			
Objeto	Contratação do líquido água mineral natural, sem gás, em garrações plásticas de 20 litros retornáveis, com entrega parcelada (sob demanda), conforme especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Roney Pires Façanha Júnior	33365	Sandor de Melo Porto	33784
FISCAL TÉCNICO	Sandor de Melo Porto	33784	Roney Pires Façanha Júnior	33365

CONTRATO Nº 18/2021				
Empresa	AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.			
Objeto	Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistemaweb disponibilizado pela CONTRATADA.			
ENCARGO	TITULAR	MAT.	SUBSTITUTO	MAT.
FISCAL ADMINISTRATIVO	Gilvan Gomes Pereira	25501	Evandro Oliveira da Silva	16278
FISCAL TÉCNICO	Evandro Oliveira da Silva	16278	Gilvan Gomes Pereira	25501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASSIOS MAIA CARVALHO
Secretário Estadual Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II - Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	04/11/2024 a 12/11/2024	Antonelia Carneiro Souza	1341	2º Ofício PRM Feira de Santana
Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	13/11/2024 a 21/11/2024	Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral da PR/BA

Clayton Ricardo de Jesus Santos	1249	1º Ofício PRM Feira de Santana	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	22/11/2024 a 30/11/2024	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado da PR/BA
Caroline Rocha Queiroz Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado da PR/BA	Férias	25/11/2024 a 30/11/2024	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	4º Ofício PRM Feira de Santana
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	5º Ofício Criminal Geral PR/BA	Exclusividade Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	04/11/2024 a 07/11/2024	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Melina Castro Montoya Flores	1040	6º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Férias	18/11/2024 a 22/11/2024	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 11/11/2024	Bartira Araujo Goes	865	20º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	12/11/2024 a 14/11/2024	Melina Castro Montoya Flores	1040	6º Ofício Criminal Geral da PR/BA
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	18/11/2024 a 19/11/2024	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Férias	21/11/2024 a 29/11/2024	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 14/11/2024	Andre Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	18/11/2024 a 19/11/2024	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	11º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
Samir Cabus Nacheff Junior	1176	11º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA	Exclusivida de Eleitoral Portaria PGR nº 1, de 09/09/2019	04/11/2024 a 14/11/2024	Ludmilla Vieira de Souza Mota	1514	6º Ofício PRM Feira de Santana

Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Folga Resolução 159 CSMPF	04/11/2024 a 08/11/2024	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate à Corrupção PR/BA
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	05/11/2024 a 14/11/2024	Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	18/11/2024 a 24/11/2024	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Férias	25/11/2024 a 30/11/2024	Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA
Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural da PR/BA	Férias	21/11/2024 a 30/11/2024	Samir Cabus Nacheff Junior	1176	11º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício único da PRM-Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSMPF	04/11/2024 a 08/11/2024	Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral da PR/BA
Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício único da PRM-Alagoinhas	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 14/11/2024	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Gabriel Dalla favera Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê	Férias	04/11/2024 a 08/11/2024	Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi
Gabriel Dalla favera Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 14/11/2024	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção da PR/BA
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	04/11/2024 a 12/11/2024	Rafael Guimarães Nogueira	1508	2º Ofício PRM Barreiras

VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	13/11/2024 a 21/11/2024	Robert Rigobert Lucht	1644	3º Ofício PRM Barreiras
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	22/11/2024 a 30/11/2024	Gabriel Dalla favera Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMPF	18/11/2024 a 19/11/2024	Gabriel Dalla favera Oliveira	1610	Ofício Único PRM Irecê
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Folga Resolução 159 CSMPF	21/11/2024 a 22/11/2024	Andre Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Carlos Vitor de Oliveira Pires	1561	1º Ofício PRM Guanambi	Férias	25/11/2024 a 29/11/2024	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMPF	04/11/2024 a 08/11/2024	Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhéus
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 11/11/2024	Melina Castro Montoya Flores	1040	6º Ofício Criminal Geral da PR/BA
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMPF	18/11/2024 a 19/11/2024	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
Marcela Regis Fonseca	1408	1º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMPF	21/11/2024 a 22/11/2024	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM Ilhéus	Itinerância conforme seleção no concurso SISAM n. 3222/2024	18/11/2024 a 29/11/2024	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis
Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhéus	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 14/11/2024	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA

Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	11/11/2024 a 15/11/2024	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	4º Ofício PRM Feira de Santana
Anselmo Santos Cunha	1495	2º Ofício PRM Jequié	Folga Resolução 159 CSMPF	18/11/2024 a 19/11/2024	Andre Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Anselmo Santos Cunha	1495	2º Ofício PRM Jequié	Folga Resolução 159 CSMPF	21/11/2024 a 22/11/2024	Andre Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista
Anselmo Santos Cunha	1495	2º Ofício PRM Jequié	Folga Resolução 159 CSMPF	25/11/2024 a 29/11/2024	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	08/11/2024 a 08/11/2024	João Paulo Beserra da Silva	1576	2º Ofício PRM Jequié
Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana	Folga Resolução 159 CSMPF	11/11/2024 a 14/11/2024	Fernando Zelada	1197	1º Ofício PRM Eunápolis

PORTARIA PR/BA Nº 318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o plantão na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, no período de 04/11/2024 a 01/12/2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estatui o art. 5º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989 – que dispõe sobre a prisão temporária – e urgências outras, resolve:

Art. 1º Designar os membros para os plantões junto à Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias da Bahia, obedecida a seguinte escala:

Período	04/11/2024 A 10/11/2024	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - VANESSA CRISTINA G. PREVITERA VICENTE Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	Plantonista - ANTONELIA CARNEIRO SOUZA Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista - CARLOS VITOR DE OLIVEIRAS PIRES Apoio - LELIVALDO DE BRITO MELO	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista - FERNANDO ZELADA Apoio - CIBELLE FREITAS MACHADO	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	11/11/2024 A 17/11/2024	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	Plantonista - ANTONELIA CARNEIRO SOUZA Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista - LEANDRO BASTOS NUNES Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista - FERNANDO ZELADA Apoio - CIBELLE FREITAS MACHADO	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98225-3371 (71) 3617-2421

Período	18/11/2024 A 24/11/2024	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - FERNANDO ZELADA Apoio - CIBELLE FREITAS MACHADO	(71) 98308-8841
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	Plantonista - FLÁVIA GALVÃO ARRUTI Apoio - (Não)	
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista - JOÃO PAULO BESERRA DA SILVA Apoio - (Não)	
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista - LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA Apoio - (Não)	
Plantão 5 (Microrregião 5): Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Plantonista - RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	

Período	25/11/2024 A 01/12/2024	Telefone
Plantão 1 (Microrregião 1): Seção Judiciária da Bahia e Subseção Judiciária de Alagoinhas	Plantonista - RAFAEL GUIMARÃES NOGUEIRA Apoio - (Não)	(71) 98131-2511 (71) 3617-2221
Plantão 2 (Microrregião 2): Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Campo Formoso e Paulo Afonso	Plantonista - ANTONELIA CARNEIRO SOUZA Apoio - (Não)	(71) 98313-3837 (71) 3617-2411
Plantão 3 (Microrregião 3): Subseções Judiciárias de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi.	Plantonista - FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS Apoio - (Não)	(71) 98342-1780 (71) 3617-2417
Plantão 4 (Microrregião 4): Subseções Judiciárias de Ilhéus, Eunápolis e Teixeira de Freitas	Plantonista - FERNANDO ZELADA Apoio - CIBELLE FREITAS MACHADO	(71) 98225-3255 (71) 3617-2419
	Plantonista - FLÁVIA GALVÃO ARRUTI	(71) 98225-3371

Plantão 5 (Microrregião 5); Subseções Judiciárias de Barreiras, Bom Jesus da Lapa e Irecê.	Apoio - (Não)	(71) 3617-2421
---	---------------	----------------

Art. 2º Os plantonistas indicados no art. 1º terão atribuição relacionada aos fatos ocorridos na jurisdição da Seção Judiciária da Bahia e nas Subseções Judiciárias da Bahia, com exceção da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Parágrafo Único. O Procurador plantonista da escala de plantão 1 será o substituto do plantão 2 e, assim, sucessivamente, para os plantões 2, 3 e 4. O Procurador da escala de plantão 5 será o substituto do plantão 1.

Art. 3º O plantão ocorrerá nos finais de semana, feriados e, em dias úteis, acompanhará o plantão da Justiça Federal, que ocorre nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento da Justiça Federal na Bahia, definido entre 9h e 18h, conforme Portaria SJBA-DIREF 320/2022, de 29 de setembro de 2022.

Art. 4º O plantão iniciar-se-á às 18h do primeiro dia do plantão e findar-se-á às 08h59min do primeiro dia do plantão subsequente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o primeiro dia for feriado, o plantão iniciar-se-á às 9h.

Art. 5º Os autos sujeitos ao plantão previsto nesta portaria tramitarão no Pje, conforme estabelece a Portaria Presi nº 10010993 - TRF1ª Região.

§1º De forma a garantir a celeridade e a efetividade do plantão, o peticionamento/protocolo no PJe deve ser informado por meio de correio eletrônico para o endereço PRBA-plantao@mpf.mp.br, com o número processual gerado no Pje, relativo ao auto vinculado ao respectivo acionamento do Ministério Público Federal.

§ 2º Após a respectiva manifestação nos autos do Pje, o procurador plantonista, de igual forma, manterá contato com os demais agentes do plantão – da Justiça Federal e/ou da Polícia Federal –, respondendo, inclusive, à comunicação a que se refere o parágrafo anterior, de forma a assegurar a hígidez do peticionamento no sistema em face de eventuais falhas técnicas.

§3º Sempre que possível, de forma anexa à comunicação a que se referem os §§ 1º e 2º, devem ser encaminhadas às decisões, despachos, manifestações, comunicações de prisão em flagrante, pedidos de medidas urgentes, representações, documentos e petições, pertinentes ao ato praticado no plantão.

Art. 6º A remessa de mensagem eletrônica através do endereço citado no art. 5º deve ser precedida do acionamento do plantonista, por intermédio dos telefones acima divulgados, conforme Portarias Conjuntas JF/MPF/BA N.001, de 21 de novembro de 2014, e MPF/BA DPF/BA/N.001, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 7º O membro do plantão acionado em virtude de ser feriado na subseção da justiça federal deverá destinar a demanda para a unidade polo com atribuição sob a Subseção, no caso de não ser feriado ou ponto facultativo na unidade polo.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

PORTARIA PR/BA Nº 319, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 27/2024/COOR/PRM-BA, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Paula Carolina Silva Rezende, Analista do MPU/Direito, com matrícula nº 25763, pelo seu empenho durante o processo de desfazimento de itens do acervo bibliográfico da PRM/Vitória da Conquista.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/BA Nº 320, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 27/2024/COOR/PRM-BA, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Bruno Lima dos Santos, Assessor-Chefe Nível IV, com matrícula nº 29738, pelo seu empenho durante o processo de desfazimento de itens do acervo bibliográfico da PRM/Vitória da Conquista.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais do servidor.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/BA Nº 321, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 27/2024/COOR/PRM-BA, resolve:

Art. 1º Elogiar a servidora Debora Wickert Barbosa, Técnica do MPU/Administração, com matrícula nº 25248, pelo seu empenho durante o processo de desfazimento de itens do acervo bibliográfico da PRM/Vitória da Conquista.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidora.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/BA Nº 322, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 27/2024/COOR/PRM-BA, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor Itamar Pereira Campos, Técnico do MPU/Saúde Bucal, com matrícula nº 26677, pelo empenho demonstrado durante a fiscalização de contrato da PRM/Vitória da Conquista, tendo atuado com bastante proatividade e assertividade na resolução de demandas de climatização da unidade.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentos funcionais da servidor.

CLAYTTON RICARDO DE JESUS SANTOS
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 323, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE ADJUNTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso da competência prevista no art. 33, inc. VI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015 e tendo em vista o que consta no expediente PR-BA-00067347/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PAULO VALENTIM LEITE, Técnico do MPU/Administração, matrícula 26062, do encargo de substituto eventual da função de confiança de chefia do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - NMSG, código FC-3, da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO SOARES TORRES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 33652, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de chefia do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - NMSG, código FC-3, da Procuradoria da República na Bahia, em vaga decorrente da dispensa de PAULO VALENTIM LEITE, matrícula 26062.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 295, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão de que trata a Portaria PRDF nº 132, de 8 de maio de 2023, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA
06/11/2024 a 13/11/2024	Gabriel Pimenta Alves
13/11/2024 a 20/11/2024	Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira
20/11/2024 a 27/11/2024	Mário Alves Medeiros
27/11/2024 a 04/12/2024	Athayde Ribeiro Costa
04/12/2024 a 11/12/2024	Anselmo Henrique Cordeiro Lopes
11/12/2024 a 19/12/2024	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

PORTARIA Nº 296, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista deliberação do Colegiado de Procuradores, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a Escala de Plantão dos servidores que auxiliarão os Procuradores da República no plantão de que trata a Portaria PRDF nº 132, de 8 de maio de 2023, para atendimento de medidas urgentes que demandem atuação de Procurador da República, fora do expediente normal:

PERÍODO	SERVIDOR(A)
06/11/2024 a 13/11/2024	Luisa Fonseca Tapioca
13/11/2024 a 20/11/2024	Lucas Leocadio de Oliveira Gomes
20/11/2024 a 27/11/2024	Karen Braga Pinto

27/11/2024 a 04/12/2024	Mical Cruz Cardoso
04/12/2024 a 11/12/2024	Natália de Campos Malta
11/12/2024 a 19/12/2024	Fernando Henrique Alves dos Santos

Art. 2º – O Coordenador de Informática, o Coordenador de Administração, a Chefe da Assessoria de Comunicação e o Coordenador Jurídico ou servidores por eles designados, poderão ser convocados para prestar suporte aos Procuradores e Servidores de plantão sempre que necessário. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
PLANTÃO PRDF nº 99249-8307

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF	22/10/2015 a 19/10/2020	04/11/2024 a 15/11/2024	22/10/2024

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria PR/MA N° 204, de 14 de dezembro de 2023, publicada na página nº 18, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 235/2023, de 19 de dezembro de 2023, que estabeleceu a escala de plantão de membros e servidores da PRMA e PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz no período de janeiro a dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

ESCALA DE PLANTÃO 2024		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
28/10 a 03/11/2024 *31/10 (Dia do Servidor Público) *01/11 (Dia de Todos os Santos) *02/11 (Finados)	1º Titular: DR.TIAGO CARNEIRO 2º Titular: DR. MARCÍLIO Substituto: DRA. THAYNÁ	Titular: ANA LÚCIA 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: HORÁCIO

LEIA-SE:

ESCALA DE PLANTÃO 2024		
PERÍODO	PROCURADORES	SECRETÁRIO
28/10 a 03/11/2024 *31/10 (Dia do Servidor Público) *01/11 (Dia de Todos os Santos) *02/11 (Finados)	1º Titular: DR.TIAGO CARNEIRO 2º Titular: DRA. CAROLINA Substituto: DRA. THAYNÁ	Titular: ANA LÚCIA 1º Substituto: RONALDO 2º Substituto: HORÁCIO

ALEXANDRE SILVA SOARES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

EDITAL N° 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO. 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações

posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de outubro de 2024 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve torna público o resultado final de classificação e a relação de candidatos por ordem de convocação, referentes ao XVIII Processo Seletivo Unificado para contratação de estagiários concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva.

I. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 1º Resultado final de classificação, na seguinte ordem: localidade da vaga, número de inscrição, nome do candidato, nota na prova objetiva, nota da prova discursiva, média aritmética, conforme o Anexo I.

II. ORDEM DE CONVOCAÇÃO

Art. 2º Relação de candidatos por ordem de convocação, respeitado os critérios de cotas, conforme o Anexo II.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ERICH RAPHAEL MASSON
Procurador-Chefe Substituto
Procuradoria da República em Mato Grosso

Anexo I

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

PR-MT (CUIABÁ)

ADMINISTRAÇÃO – GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
295	FRANCYELLE CAMILLY CORRÊA DA ROSA ARRUDA LEITE	15	-----	15	Classificado
112	BÁRBARA SANTIAGO DIAS DE MOURA	0	-----	0	Eliminado
13	EMILLY CAROLINE DA SILVA RONDON	0	-----	0	Eliminado
323	MARIANNE APARECIDA DA SILVA CARVALHO	0	-----	0	Eliminado
217	RAIRA DE OLIVEIRA REZENDE	0	-----	0	Eliminado

DIREITO – GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
72	NICOLE DECKER MOREIRA SILVA	22	19	41	Classificado
233	NAYANE MARQUES DE ALMEIDA	20	20	40	Classificado
316	BÁRBARA TONIAL RODRIGUES	27	13	40	Classificado
63	JULIANA DAIANE ROSAS LEITE	22	17,5	39,5	Classificado
228	PÂMELLA AUXILIADORA GARCIA FARIA DE MOURA	19	20	39	Classificado
249	EMANUELLE VITÓRIA SOUSA GOMES	24	15	39	Classificado
30	LETÍCIA ROSA FERREIRA MENDES	25	14	39	Classificado
181	HENRIQUE MARTINIANO GOMES	22	16	38	Classificado
300	KAMYLA SAYURE MARYAMA INOUE	23	15	38	Classificado
117	WALTER DIAS JUNIOR	20	17	37	Classificado
128	CAROLINA DA CUNHA TONELLI	24	12	36	Classificado
77	ODYLLAYNE RODRIGUES DA CUNHA	19	16,5	35,5	Classificado
86	YASMIN BALDUINO FERRETTI	21	14	35	Classificado
127	RUTH ELIZABETH PEREIRA WERNER	22	12	34	Classificado
71	NILZA ARAÚJO DA SILVA	19	13,5	32,5	Classificado
326	CINTIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	20	12	32	Classificado
118	ARTHUR GREVE VITÓRIO	19	12	31	Classificado
120	MILENE ROZENDO PEREIRA	16	13,5	29,5	Classificado
28	GIOVANA DE FARIAS PEREIRA DE AZEVEDO	15	13,5	28,5	Classificado
52	JOÃO VÍCTOR SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20	8,5	28,5	Classificado
108	WILLIAM ROBERTS CARVALHO ROCHA	20	8,5	28,5	Classificado
255	GIOVANNA BELMONTE DORILÉO	12	15	27	Classificado
276	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	14	12	26	Classificado
164	BIANCA ALINE MOREIRA	25	0	25	Eliminado
146	KASSIO CESAR CARVALHO DA SILVA	24	0	24	Eliminado
151	CLAUDIANA APARECIDA CORREA	12	11	23	Classificado
75	FLÁVIA LORENA SANTANA CORRÊA EREGIPE	12	10	22	Classificado
156	LETÍCIA ARAUJO PEREIRA DA SILVA	20	0	20	Eliminado
53	DAFNE ESTER LIRA SAN TIAGO	12	8	20	Classificado
148	GABRIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA	19	0	19	Eliminado
55	WESLEY JULIO DA SILVA POLLES	18	0	18	Eliminado
221	MARIA FERNANDA FERRARI COSTA	17	0	17	Eliminado
204	JÚLIA DE ALMEIDA SILVA	16	0	16	Eliminado
82	NICOLIE LORRAYNE RODRIGUES DE FIGUEIREDO	16	0	16	Eliminado
83	PAULO ROBERTO DA SILVA LEMES RODRIGUES	15	0	15	Eliminado
147	ARYCIA ANTONIA CASTRO DE CAMARGO	13	0	13	Eliminado
302	RENATA SOUSA LASCH	0	0	0	Eliminado
290	LUÍS MIGUEL CATHARINO SILVA	0	0	0	Eliminado
289	JAIR LUCAS BOA SORTE AQUINO	0	0	0	Eliminado
271	THAMILLY CAZUZA DE SOUZA	0	0	0	Eliminado
265	GABRIEL PEDRANGELO CAMPOS	0	0	0	Eliminado
259	LUIZA AQUINO DA SILVA	0	0	0	Eliminado
246	FRANCIELI BORGES OLIVEIRA DOS SANTOS	0	0	0	Eliminado
236	GABRIEL ECKSTEIN GRIEBLER	0	0	0	Eliminado
227	LORENA LUANA CORREA ALMEIDA	0	0	0	Eliminado
212	BRENDA STEFANNY DA SILVA BESSA	0	0	0	Eliminado
208	MATHEUS WAKAMOTO NUNES	0	0	0	Eliminado
190	MAYARA DOS SANTOS MEDEIROS	0	0	0	Eliminado
188	GABRIELLE MARIA COUTO MONTEIRO BASTOS	0	0	0	Eliminado
182	ADRIELLY RODRIGUES BRANDÃO	0	0	0	Eliminado
178	JULIA DOS SANTOS MARTINS	0	0	0	Eliminado
171	JULIA MORAES DE ALMEIDA	0	0	0	Eliminado
169	GIOVANA SANTOS BARBIERI	0	0	0	Eliminado
166	ANA LUIZA FLORENCIO NASCIMENTO	0	0	0	Eliminado
159	MARIA EDUARDA ALMEIDA ARIN O	0	0	0	Eliminado
154	JOÃO PAULO SIMÕES CIPRIANO	0	0	0	Eliminado
153	MARIÂNGELA LISBOA DE ALMEIDA	0	0	0	Eliminado
144	VICTÓRIA EMI BARREM CORREA	0	0	0	Eliminado
136	MAIARA BONDESPACHO PAPA	0	0	0	Eliminado
134	NIKOLAS YACOYENCO LASMAR	0	0	0	Eliminado
133	JANINE MANOELA LUJES DE MORAES	0	0	0	Eliminado
132	YANE PRISILINA DE ARAUJO	0	0	0	Eliminado

Página 1

Anexo I

130	JULIA MARINA BORTOLANI MARTINS	0	0	0	Eliminado
126	RAFAEL VICTOR ASCARI RODRIGUES	0	0	0	Eliminado
115	ISADORA WEIRICH CATHARINO	0	0	0	Eliminado
114	ANA CAROLINE SCHWENGBER KELM	0	0	0	Eliminado
113	CLEVERSON ROSA ORMONDE	0	0	0	Eliminado
104	AMANDA BARRETO DE JESUS MONTEIRO	0	0	0	Eliminado
103	CAROLINE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
91	LORENA MANOELA GONÇALVES DE LIMA GUIMARÃES	0	0	0	Eliminado
87	ALAN LUÍS SILVA BARBOSA	0	0	0	Eliminado
84	ISABEL GAMBIN HILBIG	0	0	0	Eliminado
58	MIRIÁ FERNANDES AMORIM DUARTE	0	0	0	Eliminado
51	EVELIN GRACIELA DA CRUZ E SILVA	0	0	0	Eliminado
32	JESSYCA AMANDA SOUSA DA COSTA	0	0	0	Eliminado
27	ANDRESSA PATRÍCIA DA COSTA	0	0	0	Eliminado
26	FRANCIELLY RODRIGUES COSTA	0	0	0	Eliminado
25	GABRIELE SALDANHA DA SILVA	0	0	0	Eliminado
24	VICTOR HUGO DE CAMPOS	0	0	0	Eliminado
21	MONIQUE DE PAULA MOURA	0	0	0	Eliminado
17	ANA JULIA SERRANO MARTINS	0	0	0	Eliminado
1	JULIA CÔRTEZ FIGUEIREDO	0	0	0	Eliminado

DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
200	AMANDA JESUITA KOZIEVITCH	20	19	39	Classificado
239	CAMILA OLIVEIRA CIDRÃO	22	17	39	Classificado
248	PAULO VICTOR ARAUJO CORREA	21	17	38	Classificado
235	ADRIANA GUSMAO OLIVEIRA	19	17,5	36,5	Classificado
100	MATHEUS HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO	20	16	36	Classificado
328	RAISSA GABRIELA ANTUNES MACIEL PEREIRA BORGES	22	11,5	33,5	Classificado
224	NICCOLY AUGUSTA SILVA SBEGHEN	19	14	33	Classificado
263	ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS	22	10	32	Classificado
4	JULIO CESAR FILHO RESENDE DE SOUZA	21	11	32	Classificado
138	MAKELY A R BATORA	21	0	21	Eliminado
301	RAFAELA VIEIRA	19	0	19	Eliminado
205	HYALLEN ROCHA MACHADO	18	0	18	Eliminado
155	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	18	0	18	Eliminado
268	EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR	17	0	17	Eliminado
241	THAÍS OJEDA DE ALMEIDA	15	0	15	Eliminado
291	THAMIRYS AMARAL	4	0	4	Eliminado
231	BRUNA MEL FREITAS KIESQUI	0	0	0	Eliminado
277	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI	0	0	0	Eliminado
150	DALBRO MONGE ALCANTARA DA SILVA	0	0	0	Eliminado
44	FERNANDA BLEY DE CARVALHO	0	0	0	Eliminado
46	GRACIELE SANTIAGO NERY DE SOUZA	0	0	0	Eliminado
36	LEDA JANÁINA TAMBERI MACIEL SILVA VAZ	0	0	0	Eliminado
168	RAFAELA CAMILA SOARES DIAS COSTA	0	0	0	Eliminado

PRIMEIRA DO GARÇAS

DIREITO - GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
51	LÍVIA BATISTA DOS SANTOS	22	19	41	Classificado
56	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA FURTADO	25	16	41	Classificado
28	VITÓRIA SILVEIRA BRANDÃO	23	16,5	39,5	Classificado
139	THIAGO COSTA LIMA MARTINS	22	17	39	Classificado
81	CARLOS EDUARDO DA SILVA VIANA	23	14	37	Classificado
134	JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DA CUNHA	19	15	34	Classificado
17	BRUNO SANTANA OLIVEIRA	19	12,5	31,5	Classificado
54	ANA BEATRIZ CORREIA DORTA	21	10	31	Classificado
126	MARIA JÚLIA GOMES SILVA	16	14,5	30,5	Classificado
44	EMILLY CRISTINA	19	10	29	Classificado
135	MARIANA GOMES DA SILVA MONTEIRO	16	10	26	Classificado
22	LUIS AFONSO RONDON SOUZA	16	10	26	Classificado
102	ISABELLA CRISTINA MOREIRA MACHADO	24	0	24	Eliminado
74	KAUANE BARBOSA FERREIRA	24	0	24	Eliminado
21	KELLITA TAFNES ALVES DA COSTA	22	0	22	Eliminado
72	MILENA GONÇALVES DE PAULA	22	0	22	Eliminado
20	BRUNNA SANTANA DE OLIVEIRA	20	0	20	Eliminado
140	NORIÁ ALVES DE ARAUJO	18	0	18	Eliminado
109	DIOGO MENDES BRITZ	17	0	17	Eliminado
19	BEN HUR VEIGA LIRA	16	0	16	Eliminado
24	LILIAN GONÇALVES DOS SANTOS	16	0	16	Eliminado
65	IZABELLE LEITE DE BESSA	15	0	15	Eliminado
9	JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA JUNIOR	15	0	15	Eliminado
116	KARINE FREITAS DE SOUZA	15	0	15	Eliminado
107	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA SANTOS	14	0	14	Eliminado
29	CARLOS HEILANS PEREIRA DE ABREU	14	0	14	Eliminado
97	MELISSA RHANA ANDRIOLI LEOCÁDIO DA SILVA	14	0	14	Eliminado

Anexo I

155	GABRIELA BRITO CORDEIRO	13	0	13	Eliminado
46	LARYSSA AUGUSTHA PIMENTEL ARRUDA	13	0	13	Eliminado
78	CAROLINA COUTO CEN TOFANTE VALOES	7	0	7	Eliminado
112	YASMIN VELOSO OLIVEIRA	4	0	4	Eliminado
61	ALBERTO PINHEIRO BORGES LEAL	0	0	0	Eliminado
104	AMANDA MOREIRA DOS SANTOS	0	0	0	Eliminado
38	ANA CLARA MAIA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	Eliminado
64	ANA CLAUDIA BELÉM NERES	0	0	0	Eliminado
37	ANA JÚLIA DE CARVALHO MAIA	0	0	0	Eliminado
1	ANA LAYZA GOMES PEREIRA	0	0	0	Eliminado
5	ARTUR DE OLIVEIRA MENDANHA	0	0	0	Eliminado
138	EDUARDA IS TEIG NERY SOUSA	0	0	0	Eliminado
36	ELANNO NEVES MARTINS	0	0	0	Eliminado
3	EYTON NOBRE SALES	0	0	0	Eliminado
132	FRAN CISCO ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA	0	0	0	Eliminado
79	GABRIELA BRITO TEIXEIRA	0	0	0	Eliminado
87	GABRIELA GIACOMINI OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
26	GABRIELLE RODRIGUES	0	0	0	Eliminado
66	GIULIA CAPELI FASSINA	0	0	0	Eliminado
48	GU STAVO VIANA CORTES SCHULZE MACHADO	0	0	0	Eliminado
12	HELENA CRISTINA BATALHA ROSA	0	0	0	Eliminado
31	HERIKA GABRIELLY ALMEIDA SOUZA	0	0	0	Eliminado
4	ISABELLA MARQUES NERES	0	0	0	Eliminado
25	ISADORA SANTOS MENEZES	0	0	0	Eliminado
10	JAIR LOPES DOS SANTOS JUNIOR	0	0	0	Eliminado
35	JOÃO PEDRO ADORNO CARDOSO	0	0	0	Eliminado
69	JOSE ALJIMIN BORGES FILHO	0	0	0	Eliminado
2	LARISSA DE SOUSA MATOS DE JESUS	0	0	0	Eliminado
16	LAURA CATHARINY BRITO KOTHE	0	0	0	Eliminado
13	LUCAS GABRIEL FEITOZA VIEIRA	0	0	0	Eliminado
55	NICOLE VIANA RIBEIRO	0	0	0	Eliminado
62	NYCOLAS SETUBA MONTIEL	0	0	0	Eliminado
27	PEDRO OLYMPYO NASCIMENTO AMORIM	0	0	0	Eliminado
58	RAFAELA FRATINI BELZUNCES	0	0	0	Eliminado
89	RAMARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CORREIA	0	0	0	Eliminado
53	ROBERTA SOUZA DA SILVA	0	0	0	Eliminado
34	STEPHANNY ARIELLA DA SILVA	0	0	0	Eliminado
149	TÂMARA LÍVIA GIBRAIL SOUZA	0	0	0	Eliminado
82	TATIELY MORAIS GONÇALVES	0	0	0	Eliminado
32	TAYNARA BRITO ADORNO	0	0	0	Eliminado
80	WAGNER GABRIEL DA COSTA SANTOS	0	0	0	Eliminado
39	YASMIN PONTES NEGREIROS	0	0	0	Eliminado

PRM-CACERES

DIREITO – GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
22	LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	23	16,1	39,1	Classificado
117	MARIA EDUARDA NEVES TRINDADE	24	13,2	37,2	Classificado
31	MARIA CAROLINA PARREIRA MARQUES	21	15,4	36,4	Classificado
68	RANNA LACERDA CINTRA	22	12,7	34,7	Classificado
24	ALLIF ALEXANDER VIGO ATALA	24	10,7	34,7	Classificado
72	KETONY LORRAYNE BORGES DA ROCHA	23	11,6	34,6	Classificado
100	DOMITHILLA FOLLMANN RITTER DE ARAÚJO	22	12,1	34,1	Classificado
5	JORGE EDUARDO ROSA TAVARES PRATA	21	12,5	33,5	Classificado
16	KARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	21	11,2	32,2	Classificado
10	GEOVANA CARVALHO ALVES	21	11,1	32,1	Classificado
173	LUANA ASTAR DE MELO SCHMIDT	19	12	31	Classificado
144	RENATA SOUZA DE DEUS	19	11,9	30,9	Classificado
42	LUÍS FERNANDO GOMES DE SOUZA	19	11,4	30,4	Classificado
82	LARA COSTA MIRANDA	19	11	30	Classificado
35	JACKELINE ROSA SILVA	20	10	30	Classificado
1	JÚLIA HELENA OLÍMPIO E FARIA	20	9,4	29,4	Classificado
95	POLYANA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	26	0	26	Eliminado
59	GUILHERME DE SOUZA CARNEIRO	18	0	18	Eliminado
26	NARAYANE APARECIDA LOBO	18	0	18	Eliminado
152	EVERSON GOMES MARTINS	17	0	17	Eliminado
13	MATHEUS ALVES SENA	17	0	17	Eliminado
36	ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	15	0	15	Eliminado
101	ANALICE NEVES MONTEIRO	15	0	15	Eliminado
162	JOÃO VITOR PICCOLI FONTOURA	15	0	15	Eliminado
181	KAUANY MARA	15	0	15	Eliminado
156	KAUAN KASSEM FARES GARCIA	14	0	14	Eliminado
134	NAYANE CHRISTINE DOS SANTOS ALCANTARA BARBOZA	12	0	12	Eliminado
4	LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE JESUS	7	0	7	Eliminado
143	FERNANDA DE ALENCAR PAIXÃO E SILVA	4	0	4	Eliminado
33	LINDÇA PEREIRA MENDES	2	0	2	Eliminado
6	YODSEN OIVEIRA DA COSTA	2	0	2	Eliminado
48	ADRIA MARIA CASTRILLON PESSOA	0	0	0	Eliminado

Anexo I

177	ALANNA SALOMÃO OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
65	AMANDA BIANCHINI ESTEVES	0	0	0	Eliminado
110	AMANDA DA SILVA PAULINO	0	0	0	Eliminado
94	ANA LUIZA GOMES ELOY	0	0	0	Eliminado
81	ANDRÉ SANTIAGO LOPES	0	0	0	Eliminado
53	BRUNO SANTIAGO ALCUNHA	0	0	0	Eliminado
169	DANIELA MUCARI DE ALMEIDA	0	0	0	Eliminado
15	EMANUELLY CRISTINA NASCIMENTO MENDES	0	0	0	Eliminado
114	HELEN GARCIA GONÇALVES	0	0	0	Eliminado
78	HERISON ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
79	ISABELA ADRIANA ARAÚJO ANTONINI	0	0	0	Eliminado
93	ISABELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0	0	0	Eliminado
56	JULIETE SILVA OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
57	KAELAINÉ LARA FERREIRA	0	0	0	Eliminado
163	KAIO FERREIRA NUNES	0	0	0	Eliminado
115	KAROLINE COSTA SILVA	0	0	0	Eliminado
47	KEDMA ESTEFANI GOMES	0	0	0	Eliminado
30	LUCIANO VIANA VIDAL FILHO	0	0	0	Eliminado
29	LUIS FABIANO SANTANA SALLES DE OLIVEIRA	0	0	0	Eliminado
62	MARIA ROSA BITTENCOURT RIBEIRO	0	0	0	Eliminado
52	MATHEUS MARTINS MOREIRA	0	0	0	Eliminado
54	NÁRRIDA NEJEM SILVA	0	0	0	Eliminado
153	NATHAN BORGES DE ASSUNÇÃO	0	0	0	Eliminado
27	NATHIELY OLIVEIRA NUNES	0	0	0	Eliminado
148	NÍCOLAS KAWAKAMI CINTRA	0	0	0	Eliminado
70	PEDRO UÍRÁ MESSIAS ALIOTI	0	0	0	Eliminado
164	RAYSSA GABRIELLY FREZA RIBEIRO	0	0	0	Eliminado
87	RILARY RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Eliminado
119	SÁAN DERSON MATHEUS ROCHA NAVES TABOSA	0	0	0	Eliminado
38	SILVANA FRANCISCA PINTO PEREIRA LEITE	0	0	0	Eliminado
105	SUNAMITA KÉSIA GOMES DA SILVA	0	0	0	Eliminado
32	VANESSA TEREZA ALVES DIAS	0	0	0	Eliminado
96	VICTOR MATHEUS DE CAMPOS LEITE NEVES	0	0	0	Eliminado
23	VICTORIA JOLY NASCIMENTO	0	0	0	Eliminado
2	VITÓRIA DE SOUSA TAVARES	0	0	0	Eliminado

DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
75	THAIS HELENA DA SILVA	26	18,5	44,5	Classificado
49	YAGGO POUSO DE SOUZA	23	18,5	41,5	Classificado
154	FERNANDA EMILIE FERREIRA LIMA	21	19,5	40,5	Classificado
60	ELIS GONZAGA VANINI	22	18,5	40,5	Classificado
159	GIULIA MORINI ARCANJO LOPES	21	19	40	Classificado
99	VANESSA FABIANA TEIXEIRA	22	16,5	38,5	Classificado
67	DIÓGENES SANCHES BATISTA	20	0	20	Eliminado
51	BRUNA DE ALCANTARA RAMIRES	19	0	19	Eliminado
166	BARBARA VILELA SOUZA	18	0	18	Eliminado
44	ANA ALICE SOUZA VILELA	18	0	18	Eliminado
127	ANA CLARA PALMIERE SOARES VIANA	18	0	18	Eliminado
45	THAIS VICENTI NEGRINI	16	0	16	Eliminado

PRM-RONDONÓPOLIS

DIREITO - GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
38	ANA JULIA SARTOR BARAVELLI	21	14,2	35,2	Classificado
74	MAYARA LEITE	20	13	33	Classificado
54	CAROLINE MOURA FARIA	16	12,7	28,7	Classificado
21	ELISA CAROLINE ALMEIDA SANTOS	13	13,2	26,2	Classificado
57	MARIANA CORSINO SARDINHA	13	12,8	25,8	Classificado
43	LUIZ FERNANDO DOURADO SANTOS	17	0	17	Eliminado
27	ANA PAULA ZOTTI	0	0	0	Eliminado
73	CAMILA MARTINS DA SILVA	0	0	0	Eliminado
29	EDUARDO HARTMAN CAMARGO DURAN	0	0	0	Eliminado
11	GEOVANNA GABRIELLY SÁ DE SOUZA	0	0	0	Eliminado
39	IURGAN FERNANDES EVANGELISTA CANDIDO MORENO	0	0	0	Eliminado
34	KAMILA GABRIEL DOS SANTOS	0	0	0	Eliminado
12	LARISSA GONÇALVES DUTRA	0	0	0	Eliminado
44	LARISSA RODRIGUES LIMA	0	0	0	Eliminado
35	LAVÍNIA SANTOS BRITO	0	0	0	Eliminado
48	LUANA KAROLINA MAGALHÃES CARMO	0	0	0	Eliminado
47	LUMA VIDAL DE LARA SANTOS	0	0	0	Eliminado
20	MARIANE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	Eliminado
30	RAFAELA SILVA LIMA	0	0	0	Eliminado
1	RENAN ALVES MOREIRA	0	0	0	Eliminado
66	RHAYSSA TORQUATO DE SOUZA	0	0	0	Eliminado
9	STHEFFANY KAROLINE JARDIM LACERDA	0	0	0	Eliminado
26	THIAGO DE BARROS ESPINDOLA AMARAL	0	0	0	Eliminado
28	VITÓRIA EDUARDA DE SOUZA NOGUEIRA	0	0	0	Eliminado

Anexo I

52	VIVIANE ALVES BARBOSA	0	0	0	Eliminado
----	-----------------------	---	---	---	-----------

DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
58	BRUNNA MELLISSA PINHEIRO MOREIRA	21	14	35	Classificado
72	ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN	20	0	20	Eliminado
14	JOICE ROSANA DE OLIVEIRA	12	0	12	Eliminado
31	WELLINGTON UMA DE SOUSA	0	0	0	Eliminado

PRM-SINOP

DIREITO – GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
35	JHENNIFER ALVES CARVALHO	21	10,1	31,1	Classificado
44	ANNA KAROLLYNA BUENO TELES	17	10,9	27,9	Classificado
56	HYGOR SILVA RODRIGUES	18	9,5	27,5	Classificado
64	YASMIN CANDIA DE BRITO DETOMINI	18	9,3	27,3	Classificado
20	CRISTIANE CUNHA SERRA	17	9	26	Classificado
33	BRUNO ALCIDIO ELSNBACH	15	10,7	25,7	Classificado
6	TAYNARA DE LIMA SOARES	14	10,3	24,3	Classificado
2	ARTHUR ROSSI CAVINA	23	0	23	Eliminado
50	BRUNA SCHNEIDER DE SOUZA	17	0	17	Eliminado
24	HENRIQUE AQUEDA PEREIRA GOTTARDO	17	0	17	Eliminado
1	BRUNA GONÇALVES DE PAULA	14	0	14	Eliminado
42	THAYLA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	13	0	13	Eliminado
30	JOÃO ANTÔNIO ANTONIOLLI REIS	12	0	12	Eliminado
65	JULLYANA NOBRE PINHEIRO	11	0	11	Eliminado
55	IZAIAS DE ARAUJO BRANDAO	10	0	10	Eliminado
26	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	9	0	9	Eliminado
36	PATRICIA DE LACERDA PEREIRA	8	0	8	Eliminado
14	LUANA RAFAELE DE MELLO	7	0	7	Eliminado
43	MAYANE DANIELE DA SILVA CARVALHO	7	0	7	Eliminado
12	JÉSSICA NASCIMENTO SOARES	0	0	0	Eliminado
83	JHONATAN LUCAS WEIRICH FERRI FRUETT	0	0	0	Eliminado
11	JOÃO WEHTEKE MAHKUKURYE	0	0	0	Eliminado
71	KAIKE RICHARD SILVA MONTALVAO	0	0	0	Eliminado
34	LAINDA OLIVEIRA CONRADO	0	0	0	Eliminado
54	MARIA VITÓRIA MIRANDA	0	0	0	Eliminado
72	RENATA MARINA DE SOUZA	0	0	0	Eliminado
63	ALEXON DOS SANTOS HENKE	0	0	0	Eliminado
38	BRAYAN VINÍCIUS SILVA VITORINO	0	0	0	Eliminado

ANEXO II

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PR-MT (CUIABÁ)						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
FRANCYELLE CAMILLY CORRÊA DA ROSAARRUDA LEITE	1			0	1	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 16ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.						

GRADUAÇÃO EM DIREITO PR-MT (CUIABÁ)						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
NICOLE DECKER MOREIRA SILVA	1			0	1	AC
NAYANE MARQUES DE ALMEIDA	2	1		0	2	AC
MILENE ROZENDO PEREIRA	18	2		0	3	CN
BÁRBARA TONIAL RODRIGUES	3			0	4	AC
JOÃO VICTOR SILVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	20	3		0	5	CN
KAMYLA SAYURE MARUYAMA INOUE	9		1	0	6	PCD
JULIANA DAJANE ROSAS LEITE	4			0	7	AC
PÂMELLA AUXILIADORA GARCIA FARIA DE MOURA	5			0	8	AC
CLAUDIANA APARECIDA CORREA	24	4		0	9	CN
EMANUELLE VITÓRIA SOUSA GOMES	6			0	10	AC
LETÍCIA ROSA FERREIRA MENDES	7			0	11	AC
HENRIQUE MARTINIANO GOMES	8			0	12	AC
WALTER DIAS JUNIOR	10			0	13	AC
CAROLINA DA CUNHA TONELLI	11			0	14	AC
ODYLLAYNE RODRIGUES DA CUNHA	12			0	15	AC
YASMIN BALDUINO FERRETI	13			0	16	AC
RUTH ELIZABETH PEREIRA WERNER	14			0	17	AC
NILZARAÚJO DA SILVA	15			0	18	AC
CINTIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA	16			0	19	AC
ARTHUR GREVE VITÓRIO	17			0	20	AC
GIOVANA DE FARIAS PEREIRA DE AZEVEDO	19			0	21	AC
WILLIAM ROBERTS CARVALHO ROCHA	21			0	22	AC
GIOVANNA BELMONTE DORILÉO	22			0	23	AC
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	23			0	24	AC
FLÁVIA LORENA SANTANA CORRÊA EREGIPE	25			0	25	AC
DAFNE ESTER LIRA SANTIAGO	26		0	0	26	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.						

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PR-MT (CUIABÁ)						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
AMANDA JESUITA KOZIEVITCH	1			0	1	AC
CAMILA OLIVEIRA CIDRÃO	2			0	2	AC
MATHEUS HENRIQUE ARAUJO RIBEIRO	5	1		0	3	CN
PAULO VICTOR ARAUJO CORREA	3			0	4	AC
ADRIANA GUSMAO OLIVEIRA	4			0	5	AC
RAISSA GABRIELA ANTUNES MACIEL PEREIRA BORGES	6			0	6	AC
NICCOLY AUGUSTA SILVA SBEGHEN	7			0	7	AC
ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS	8			0	8	AC
JULIO CESAR FILHO RESENDE DE SOUZA	9			0	9	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.						

GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-BARRA DO GARÇAS						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
LÍVIA BATISTA DOS SANTOS	1			0	1	AC
MARIA VITÓRIA OLIVEIRA FURTADO	2			0	2	AC
BRUNO SANTANA OLIVEIRA	7	1		0	3	CN
VICTÓRIA SILVEIRA BRANDÃO	3			0	4	AC
ANA BEATRIZ CORREIA DORTA	8	2		0	5	CN
THIAGO COSTA LIMA MARTINS	4			0	6	AC
CARLOS EDUARDO DA SILVA VIANA	5			0	7	AC
JOSÉ ANTÔNIO SANTANA DA CUNHA	6			0	8	AC
LUIS AFONSO RONDON SOUZA	12	3		0	9	CN
MARIA JÚLIA GOMES SILVA	9			0	10	AC
EMILLY CRISTINA	10			0	11	AC
MARIANA GOMES DA SILVA MONTEIRO	11			0	12	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramento nas quotas previstas em normativos internos.						

GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-CÁCERES						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
LUCIMARA FERREIRA DA SILVA	1			0	1	AC
MARIA EDUARDA NEVES TRINDADE	2			0	2	AC
RENATA SOUZA DE DEUS	12	1		0	3	CN
MARIA CAROLINA PARREIRA MARQUES	3			0	4	AC
LUÍS FERNANDO GOMES DE SOUZA	13	2		0	5	CN
RANNA LACERDA CINTRA	4			0	6	AC
ALLIF ALEXANDER VIGO ATALA	5			0	7	AC
KETONY LORRAYNE BORGES DA ROCHA	6			0	8	AC
JULIA HELENA OLIMPIO E FARIA	16	3		0	9	CN
DOMITHILLA FOLLMANN RITTER DE ARAÚJO	7			0	10	AC
JORGE EDUARDO ROSA TAVARES PRATA	8			0	11	AC
KARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CONCIEÇÃO	9			0	12	AC
GEOVANA CARVALHO ALVES	10			0	13	AC
LUANA ASTAR DE MELO SCHMIDT	11			0	14	AC
LARA COSTA MIRANDA	14			0	15	AC
JACKELINE ROSA SILVA	15			0	16	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-CÁCERES						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
THAIS HELENA DA SILVA	1			0	1	AC
YAGGO POUSO DE SOUZA	2			0	2	AC
FERNANDA EMILIE FERREIRA LIMA	3			0	3	AC
ELIS GONZAGA VANINI	4			0	4	AC
GIULIA MORINI ARCANJO LOPES	5			0	5	AC
VANESSA FABIANA TEIXEIRA	6			0	6	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-RONDONÓPOLIS						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
ANA JULIA SARTOR BARAVELLI	1			0	1	AC
MAYARA LEITE	2			0	2	AC
CAROLINE MOURA FARIA	3			0	3	AC
ELISA CAROLINE ALMEIDA SANTOS	4			0	4	AC
MARIANA CORSINO SARDINHA	5			0	5	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-RONDONÓPOLIS						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
BRUNNA MELLISSA PINHEIRO MOREIRA	1			0	1	AC
ANA CLAUDIA FERNANDES CASTAGIN	2			0	2	AC
JOICE ROSANA DE OLIVEIRA	3			0	3	AC
WELLINGTON LIMA DE SOUSA	4			0	4	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

GRADUAÇÃO EM DIREITO PRM-SINOP						
NOME	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTA NEGROS (CN)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT)	POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS	* DETALHAMENTO
JHENNIFER ALVES CARVALHO	1			0	1	AC
ANNA KAROLLYNA BUENO TELES	2			0	2	AC
HYGOR SILVA RODRIGUES	3			0	3	AC
YASMIN CANDIA DE BRITO DETOMINI	4			0	4	AC
CRISTIANE CUNHA SERRA	5			0	5	AC
BRUNO ALCIDIO ELSENBACH	6			0	6	AC
TAYNARA DE LIMA SOARES	7			0	7	AC
VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (CN): Ficam reservadas as vagas 3ª, 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª, e assim sucessivamente aos candidatos negros (CN).						
VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD): Ficam reservadas as vagas 6ª vaga, a 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente às pessoas com deficiências						
VAGAS MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGENERO (MERT): Ficam reservadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero						
Observação: Nas ausências de candidatos negros, pessoas com deficiência ou outras minorias, as vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência.						
A coluna POSIÇÃO DE CONVOCAÇÃO CONSIDERANDO O SISTEMA DE QUOTAS classifica os candidatos levando em consideração as prioridades relativas ao enquadramentos nas quotas previstas em normativos internos.						

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 437, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Comissão Inventário Anual PRMG 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, e nos seus impedimentos, sob a presidência do segundo, constituírem a Comissão incumbida de proceder, no prazo de 90 dias, ao Inventário dos bens móveis da Procuradoria da República em Minas Gerais:

PRESIDENTE: Leandro Thales Malacco Botelho – Matrícula 22500
VICE PRESIDENTE: Kamila Romanhol de Miranda Oazem – Matrícula 31073
MEMBROS:
Carlos Eduardo Pereira Parente – Matrícula 33529
Elke Karina Gomes Bueno – Matrícula 33703
João Paulo da Silva – Matrícula 33536
Marlon de Almeida Eleutério – Matrícula 33800

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora RENATA BRINATI PEIXOTO, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula 33079, no Divisão de Logística e Serviços Gerais/PRMG, a partir do dia 28 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 380, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa procurador da República para atuar em substituição no Ofício da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar procurador da República para atuar em substituição, no Ofício da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Férias	25 a 26/11/2024	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 381, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Torna sem efeito designação de procuradora da República e designa procuradoras da República para atuarem em substituição nos Ofícios da PRPE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/GABPC n. 376, de 22.10.2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 203/2024 – Administrativo, página 94, dia 23/10/2024, tornando sem efeito a designação da procuradora da República MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL (9º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no Ofício do procurador da República JOÃO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE (1º Ofício da PR-PE), no período de 29 a 31/10/2024.

Art. 2º Designar procuradoras da República para atuarem em substituição, nos Ofícios da PRPE, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício	Folga plantão	29 a 31/10/2024	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR- PE 9º Ofício

Ládia Mara Duarte Chaves de Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	29 a 31/10/2024	Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 6º Ofício
--	-----	---------------------	---------------	--------------------	------------------------------------	------	--------------------

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

PORTARIA MPF/PRPE/GABPC/Nº 382, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, no período de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n. 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre as Exmas. Sras. procuradoras da República ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA e POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS, esta última designada na Portaria MPF/PRPE/C. Adm./313, de 4 de setembro de 2024, publicada no DMPF-e n. 170/2024, de 6 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a nova escala do plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco, para o período de 4 de novembro a 2 de dezembro de 2024:

Das 8h de 4/11/2024 às 8h de 11/11/2024	1ª Zona	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FABIO HOLANDA ALBUQUERQUE FREDDY BRASILEIRO DE MELO (Assistente)
Das 8h de 11/11/2024 às 8h de 18/11/2024	1ª Zona	Procurador da República LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO MARCELA DE ANDRADE NUNES (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG MALBA MARIA SAMPAIO DE MELO
Das 8h de 18/11/2024 às 8h de 25/11/2024	1ª Zona	Procuradora da República ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA VICTORIA GALVÃO DE ANDRADE LIMA (Assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE MARIA TERESA GÓIS PEREIRA NASCIMENTO (Assistente)
Das 8h de 25/11/2024 às 8h de 2/12/2024	1ª Zona	Procurador da República PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA RENATA D ANGELO MONTEIRO
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR THAIS DE SOUZA BULHÕES (Assessora)

Art. 2º Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
Procurador-Chefe

EDITAL Nº 50, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º – Informar que o candidato DANILO CLAUDINO DA SILVA foi equivocadamente classificado como cotista.

Art. 2º – Tornar público o resultado final do processo seletivo nacional unificado de estágio 2024, após a avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme anexo.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Coordenador de Estágio da PRPE

ANEXO I – PRPE

IDENTIFICAÇÃO		DIREITO							POSICÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)			
		NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL						
392	RAFAEL LOPES CORDEIRO	24	18,0	42,0				1	AC	
415	JOÃO PEDRO TEIXEIRA DA CÂMARA ARAÚJO	28	14,0	42,0				2	AC	
161	JÚLIO CEZAR CORDEIRO DOS SANTOS	21	18,0	39,0	1			3	1ª VAGA - CN	
169	VITÓRIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	26	14,0	40,0				4	AC	
281	BIANCA KAROLINA MOURA ALVES DA SILVA	20	14,0	34,0	2			5	2ª VAGA - CN	
20	THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA	27	13,0	40,0				6	AC	
361	MANUELA CAMPOS CRUZ	23	16,0	39,0				7	AC	
214	PEDRO HENRIQUE L. DE MELO PESSOA DE LUNA	19	18,0	37,0				8	AC	
391	TAYANNE JANDIRA DE MELO RAMOS	20	13,0	33,0	3			9	3ª VAGA - CN	
127	ANDRÉ LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA	23	14,0	37,0				10	AC	
176	MARIA BEATRIZ GUERRA	24	13,0	37,0				11	AC	
126	SAFIRA OLIVEIRA DA SILVA	21	10,0	31,0	4			12	* VAGA - CN	
342	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO PINTO ALMEIDA	24	12,0	36,0				13	AC	
124	DANILO CLAUDINO DA SILVA	22	13,0	35,0				14	AC	
53	YHASMÍN NICOLLY FERNANDES	17	12,0	29,0	5			15	3ª VAGA - CN	
468	JOSE CARLOS ALEXANDRE VANDERLEY JUNIOR	20	14,0	34,0				16	AC	
413	AMANDA MENELAU GUMARÃES DUARTE	21	12,0	33,0				17	AC	
111	STEFANY MARCELLE RIBEIRO DA SILVA	19	13,0	32,0				18	AC	
288	ABRAÃO HENRIQUE RAMOS FRANCO DA SILVA	22	10,0	32,0				19	AC	
12	RUTH MICKAELLA ALBUQUERQUE DA SILVA	22	10,0	32,0				20	AC	
375	MANUELA SANTANA DE ALENCAR	13	18,0	31,0				21	AC	
263	EDSON WERLYS VASCONCELOS ACIOLI DA SILVA	19	12,0	31,0				22	AC	
182	JULIANA DO NASCIMENTO BATISTA	19	12,0	31,0				23	AC	
149	ALESSYA ROBERTA FILGUEIRA SALDANHA	16	14,0	30,0				24	AC	
118	LETÍCIA SOARES MONTEIRO DA SILVA	16	14,0	30,0				25	AC	
185	KAROLYNA MARQUES DE OLIVEIRA MENDONÇA	16	14,0	30,0				26	AC	
2	MARIA ALICE FAUSTINO DIAS	17	13,0	30,0				27	AC	
1	PAULO HENRIQUE BARROS PIMENTEL	18	12,0	30,0				28	AC	
249	MARIA GABRIELLA CAVALCANTI DE ARAÚJO	18	12,0	30,0				29	AC	
464	MARIA ITALA AMARAL VALERIANO SANTOS	18	12,0	30,0				30	AC	
244	CAROLINE CRISTINE DA SILVA LIRA	20	10,0	30,0				31	AC	
25	MARIA EDUARDA FREIRE CARRERA	16	13,0	29,0				32	AC	
444	GILCILENE MARIA DA SILVA	19	10,0	29,0				33	AC	
232	JÚLIA DE ALBUQUERQUE MONTE	17	10,0	27,0				34	AC	
236	KAROLATNE LEÃO RODRIGUES	17	10,0	27,0				35	AC	
384	CASTRO DE ANDRADE VIEIRA	15	10,0	25,0				36	AC	
271	MARIA LAURA DE SAITOS DE MELO	13	10,0	23,0				37	AC	

TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 37

Assinado com login e senha por ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, em 23/10/2024 18:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 540f106f.f7606d17.e13d379c.5f8217d8

PRM-CARUARU

IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSICÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
164	MARIANA MORAIS DA SILVA	25	17,5	42,5	1				1	AC
230	JOSEFA JACIELE DA SILVA	23	18,0	41,0	2				2	AC
139	CAJO CESAR GALDINO FREIRE	21	12,5	33,5	10	1			3	1ª VAGA - CN
133	ANA LETÍCIA DE LIMA SILVA	27	12,5	39,5	3				4	AC
18	EDSON VINÍCIUS DA SILVA NUNES	18	20,0	38,0	4				5	AC
233	MARIA CLARA SILVA SANTOS	23	14,0	37,0	5				6	AC
173	ERINALDO REZENDE DE LIMA FILHO	18	17,5	35,5	6				7	AC
151	MARIANA ALMEIDA DE SOUSA	22	12,5	34,5	7				8	AC
226	ANDRÉ VICTOR TERTO VILA NOVA	20	14,0	34,0	8				9	AC
4	SHEILA MILENA BARCELOS DE OLIVEIRA GOMES	24	10,0	34,0	9				10	AC
84	GUILHERME GOMES LIRA	21	12,0	33,0	11				11	AC
118	GIOVANNA CAMILLE FIGUEIRÓA LEITE	21	10,0	31,0	12				12	AC
175	RAFAELLA CRISTIANA DOS SANTOS	19	10,0	29,0	13				13	AC
30	SABRINA PEREIRA DA SILVA	19	10,0	29,0	14				14	AC
134	SAMARA SANTOS CINTRA DE SOUZA	18	10,0	28,0	15				15	AC

TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 15

Assinado com login e senha por ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, em 23/10/2024 18:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 540f106f.f7606d17.e13d379c.5f8217d8

PRM-GARANHUNS

DIREITO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSICÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
5	NAIANY LORRANY CAVALCANTE DE MELO	22	17,0	39,0	1				1	AC
55	AMANA CAMILE AMARAL PINHEIRO DE SIQUEIRA	24	10,0	34,0	2				2	AC
35	LETICIA FLORENTINO DA SILVA	14	10,0	24,0	4	1			3	1ª VAGA - CN
6	ELBA ESTEFÂNIE DE MEDEIROS CAMPOS	14	17,0	31,0	3				4	AC
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 04										

Assinado com login e senha por ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, em 23/10/2024 18:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 540f106f.f7606d17.e13d379c.5f8217d8

PRM-SERRA TALHADA

DIREITO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSICÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
5	MARIA ONEIDE BEZERRA LIMA	19	18,0	37,0	1				1	AC
42	CRYSTIAN JOSE LIMA DA SILVA	21	13,0	34,0	2				2	AC
32	EMILY CRISTINA DE LIMA SOUZA	21	12,0	33,0	3	1			3	AC / CN
47	ANA MEL GONCALVES LETTE	18	14,0	32,0	4				4	AC
43	MARIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	18	11,0	29,0	5				5	AC
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 05										

Assinado com login e senha por ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, em 23/10/2024 18:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 540f106f.f7606d17.e13d379c.5f8217d8

PRM-PETROLINA

DIREITO										
IDENTIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO				POSICÃO DE CONVOCAÇÃO	DETALHAMENTO
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA SUBJETIVA	NOTA FINAL	AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	COTISTA NEGRO (CN)	COTISTA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	MINORIAS ÉTNICO RACIAIS E PESSOAS TRANSGÊNERO (MERT)		
4	WELLINGTON DA LUZ SOUZA AMORIM	25	16,0	41,0	1				1	AC
21	PATRICIA ELANI LIMA RIBEIRO	24	13,0	37,0	2				2	AC
28	DEA RAQUEL ALVES NASCIMENTO	24	10,0	34,0	3				3	AC
43	RAISSA LETTE SANTANA	15	18,0	33,0	4				5	AC
61	ALINE DE CARVALHO DUARTE	18	15,0	33,0	5				6	AC
32	RAJANI RODRIGUES COELHO	23	10,0	33,0	6				4	AC
62	RYLLARE RAYANNE GUEDES LOPES	18	10,0	28,0	7				7	AC
TOTAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS: 07										

Assinado com login e senha por ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR, em 23/10/2024 18:03. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 540f106f.f7606d17.e13d379c.5f8217d8

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 990, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa o Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA para atuar em substituição remota compulsória no 4º ofício da PRM-Volta Redonda, no período de 27 a 30 de outubro de 2024, conforme o disposto na Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria PGR/MPF Nº 166, de 20 de março de 2023, que determina que a seleção de membros para acumulação compulsória de ofícios, no âmbito do MPF, será realizada pelo Sistema de Seleção Automatizada de Membros (SISAM), nos casos em que, após consulta a voluntários em nível estadual e nacional, restarem ofícios sem membro substituto, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA (3º ofício/PRM-Niterói) para atuar em substituição remota compulsória no ofício da Procuradora da República BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA (4º ofício/PRM-Volta Redonda) no período de 27 a 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador designado, e às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL Nº 7 MPF/PR-RR, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

PGEA nº: 1.32.000.001075/2022-62.

A Procuradoria da República no Estado de Roraima, por meio da Comissão de Alienação de Bens Patrimoniais – materiais de consumo, equipamentos e bens móveis – exercício de 2023, designada pela PORTARIA 49/2023 GABPC – PR-RR-00014558/2023 alterada pela PORTARIA 84/2023 GABPC - PR-RR-00022909/2023, após haver sido aprovado, com ressalva, o Relatório Final da Comissão, documento PR-RR-00014254/2024, pelo Secretário Estadual da PR-RR, conforme DESPACHO 667/2024 SE/PRRR - PR-RR-00015677/2024, e acolhida a ressalva do Secretário Estadual, foram autorizadas as doações pelo Procurador-Chefe, conforme DESPACHO DECISÓRIO 1/2024 SE/PRRR - PR-RR-00016649/2024, em atenção ao subitem 4.6 do EDITAL DOAÇÃO Nº 03/2024/MPF/PR-RR (PR-RR-00009070/2024), torna público, o resultado final da seleção de donatários para recebimento, por doação, dos itens listados no Edital, sendo:

LOTE	DONATÁRIO (RESULTADO)
Lote A - OCIOSOS, RECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS	Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, Centro de Especialidades Odontológica - CEO
Lote B - OCIOSOS, RECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS	INDEFERIDA A DOAÇÃO AOS INTERESSADOS
Lote C - OCIOSOS, RECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS	Decisão: acolho a sugestão do Secretário Estadual para que seja buscado outros órgãos públicos, com interesse especialmente nos itens ociosos, antieconômicos e recuperáveis, com envio de ofícios à Secretarias Estaduais do Governo de Roraima e Secretarias do Município de Boa Vista.
Lote D - OCIOSOS, RECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS	
Lote E - OCIOSOS, RECUPERÁVEIS E ANTIECONÔMICOS	
Lote F - IRRECUPERÁVEIS	
Lote G - OCIOSOS E ANTIECONÔMICOS	

Conforme subitem 4.7 do Edital de doação, após a divulgação do resultado, as entidades selecionadas serão convocadas pelo Setor de Logística – SELOG – desta Procuradoria para, no prazo de 10 (dez) dias, assinar o Termo de Doação. Caso não seja assinado o referido termo dentro do prazo estabelecido, será convocada outra entidade classificada, conforme subitem 4.8.

As entregas, retiradas e transferências de propriedade serão realizadas obrigatoriamente nos termos do previsto na cláusula sexta do EDITAL DOAÇÃO Nº 03/2024/MPF/PR-RR.

NAZARENO NUNES RODRIGUES
Presidente da Comissão

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 689, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto

PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
-	-	9º Ofício da PRSC	Ofício Vago	16.11 a 30.11.2024	Eduardo Barragan Seroa da Motta	858	11º Ofício da PRSC

DANIEL RICKEN

EDITAL Nº 22, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2024 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO), DA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SANTA CATARINA.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir Processo Seletivo Público de 2024 para admissão de estagiários de nível superior, do curso de Arquitetura e Urbanismo, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior do curso de Arquitetura e Urbanismo (graduação), para atendimento das demandas na medida das necessidades da Procuradoria da República em Santa Catarina (PR-SC).

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República em Santa Catarina, relacionadas no ANEXO I.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos o 1º ano ou 2º semestre do curso.

1.2.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4. A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

1.3 As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação no curso de graduação de Arquitetura e Urbanismo.

1.4 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.br/sc/estagie-conosco sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- Pré-inscrição, via internet;
- Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório.

3. DAS FASES DA SELEÇÃO

PRIMEIRA FASE: Aplicação de prova OBJETIVA (eliminatória e classificatória).

SEGUNDA FASE: Aplicação de prova DISCURSIVA (eliminatória e classificatória).

TERCEIRA FASE: Aplicação de prova PRÁTICA (eliminatória e classificatória).

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2 PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

4.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que se declarem com deficiência, que no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

4.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

4.2.3 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.2.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(aos) demais candidatos(as).

4.2.6 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

4.3 PARA PESSOAS QUE SE DECLARAM NEGRAS:

4.3.1. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

4.3.2. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

4.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.5 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

4.3.6 O(A) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

4.3.7 O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

4.3.8 Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado para o(a) candidato(a) que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação e/ou recusar formalmente a gravação do procedimento.

4.3.10 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

4.4 PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E PESSOA TRANSGÊNERO:

4.4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.

4.4.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, no ato da confirmação da inscrição, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original, no ato da confirmação da inscrição;
c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

4.4.3 O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.4.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.5 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoa Transgênero.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

5.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 172, de 9 de Outubro de 2024 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.2. A PR-SC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição no período das 15h do dia 25/10/2024 às 23:00h do dia 11/10/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando o link disponibilizado na internet www.mpf.mp.br/sc/estagio-conosco.

5.1.3.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender o descrito no item 5.2, seguinte.

5.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 15h do dia 25/10/2024 às 23:59h do dia 11/10/2024, deverá enviar para o e-mail prsc-estagio@mpf.mp.br, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

5.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

5.2.1.2. Declaração de escolaridade ou histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

5.2.1.3 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

5.2.1.4. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);

5.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e pessoas transgênero (ANEXO IV).

5.2.1.6. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

5.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição deferida.

5.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização da prova.

5.2.4 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, e laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

5.2.5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagio-conosco, a lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

5.2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Coordenador-Geral do processo seletivo.

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

6.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas e discursivas e de prova prática, todas de caráter classificatório e eliminatório;

6.1.1 A prova objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2 A prova discursiva conterà 1(uma) questão, abordando temas da área de Arquitetura, em consonância com o programa constante no Anexo II deste Edital.

6.1.3 Na prova prática serão exigidas noções básicas do aplicativo AutoCad, conforme conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As provas objetiva e discursiva terão duração de 03 (três) horas e serão realizadas no dia 19/11/24, das 14:30hs às 17:30hs, em local a ser oportunamente divulgado no endereço eletrônico da PR/SC www.mpf.mp.br/sc/estagio-conosco.

6.3 O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

6.4 O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido a partir das 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), até 15 (quinze) minutos antes do horário de início da prova, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 14:15hs (quatorze horas e quinze minutos).

6.5 Somente será permitido que o candidato deixe o local de provas após 1 (uma) hora do seu início.

6.6 A prova prática terá duração de 20 (vinte) minutos e será realizada no dia 03/12/24, a partir das 14h até às 18h, por ordem alfabética entre os classificados da prova objetiva e discursiva, em local a ser oportunamente divulgado no sítio da PR/SC www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

6.7 Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

6.8 O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e da Folha de Resposta da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado caso não preencha corretamente.

6.8.1 A identificação do candidato no Cartão de Resposta da prova objetiva será efetuada pelo número de inscrição do candidato e pela sua assinatura. Já a identificação do candidato na folha de resposta da prova discursiva será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo vedada a utilização de qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.

6.8.2 O Cartão de Respostas e as Folhas de Resposta serão os únicos documentos válidos para a correção das provas objetiva e discursiva. 6.8.3 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar somente um dos campos do Cartão de Respostas. Serão anuladas as questões do Cartão de Resposta não assinaladas, contendo duas ou mais respostas, emenda ou rasura.

6.9 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 19/11/22 após a finalização das provas, no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco

6.10 A data, horário e local da prova poderão ser modificados por ato do Procurador-Chefe da PR-SC e, nesse caso, serão divulgados no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

7.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova objetiva.

7.2 A prova discursiva terá 01 (uma) questão que valerá 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

7.2.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão e a coerência do texto, a capacidade de síntese do candidato e a pertinência do texto em relação às informações apresentadas, podendo ser fracionada em múltiplos inteiros de 1 (um)

7.2.2 Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida em virtude dos critérios expostos no Edital serão considerados eliminados do certame.

7.3 Os candidatos que obtiverem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação das provas objetiva e discursiva serão convocados a realizar a prova prática.

7.4 A prova prática valerá 50 (cinquenta) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

7.5 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetiva, discursiva e prática.

7.6 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

7.6.1. obtiver maior nota na prova prática;

7.6.2 obtiver maior nota na prova discursiva;

7.6.3 tiver maior idade.

7.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 19/12/2024 no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

7.8 A convocação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação final, conforme disposto no subitem 7.7.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso dirigido ao Coordenador-Geral do processo seletivo contra a relação preliminar das inscrições deferidas, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de sua divulgação.

8.2 Caberá recurso dirigido ao Coordenador-Geral do processo seletivo em face das provas objetiva e discursiva, no prazo de 2 (dois) dias após a data de divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva, e de 1 (um) dia da data da divulgação do resultado preliminar da prova discursiva.

8.3 Em caso de recurso, o candidato deverá preencher formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco, o qual deverá ser enviado por e-mail para prsc-estagio@mpf.mp.br.

8.4 Os recursos sobre questões da prova serão analisados e decididos pelos examinadores das provas.

8.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

8.6 Após o julgamento dos recursos tempestivos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, apuradas na forma estabelecida neste regulamento.

9. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAM NEGROS(AS)

9.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos/as ou pardos/as com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

9.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

9.2 DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.2.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 4. DA RESERVA DE VAGAS, subitem 4.3 deste Edital.

9.2.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

9.2.3 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

9.2.4 Não se realizará procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados.

9.2.5 As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

9.2.6 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.

9.2.7 O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

9.2.8 Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

9.2.9 O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

9.2.10 O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

9.2.11 O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

9.2.12 Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email prsc-estagio@mpf.mp.br.

9.2.13 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

9.2.14 O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

9.2.15 O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.2.16 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

9.2.17 A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

9.2.18 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

9.2.19 Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má-fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.2.20 O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.2.21 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

9.2.22 A comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

9.2.23 O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

9.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.3.1 Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do resultado preliminar encaminhado à Comissão Recursal por meio de mensagem eletrônica no endereço prsc-estagio@mpf.mp.br, sob o título " RECURSO COMISSÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO - CANDIDATO (inserir nome e número de inscrição), mediante o preenchimento do ANEXO VI.

9.3.2 A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

9.3.3 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

9.3.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

9.3.5 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

9.3.6 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado será convocado para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

10.2 No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

10.3. O(A) candidato(a) convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

10.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico prsc-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

10.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PR-SC, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

10.6.1. Caso convocado para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 10.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

10.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da PR-SC, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

10.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido nos demais ramos do Ministério Público da União, em Santa Catarina: Ministério Público do Trabalho (MPT) e Ministério Público Militar (MPM).

10.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

10.8.1 Original e cópia do RG;

10.8.2 Original e cópia do CPF;

10.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

10.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

10.8.5 Via original do histórico escolar;

10.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

10.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

10.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

10.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

10.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela Unidade no ato da admissão);

10.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela Unidade no ato da admissão);

10.8.12 Foto 3x4;

10.8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

10.8.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 4.2.2 do item 4, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da PR-SC.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo no endereço www.mpf.mp.br/sc/estagie-conosco.

FASE	DATA
Publicação do AVISO PÚBLICO	14/10/24
Publicação do EDITAL	25/10/24
PRÉ-INScrições ON-LINE	25/10 a 11/11/24
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/10 a 11/11/24
Divulgação da Relação preliminar das Inscrições Deferidas	12/11/24
Prazo para Recurso contra a Relação preliminar das Inscrições Deferidas	13/11/24
Divulgação da Relação Definitiva das Inscrições Deferidas	14/11/24
Realização das PROVAS OBJETIVA e DISCURSIVA	19/11/24
Divulgação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Objetiva após a Prova	19/11/24
Prazo para RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	20 e 21/11/24
Divulgação do RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (incluindo decisão ref. Recursos)	22/11/24
Divulgação do Resultado Preliminar da PROVA DISCURSIVA	26/11/24

Prazo para RECURSO do Resultado da PROVA DISCURSIVA	27/11/24
Divulgação do Resultado Definitivo da PROVA DISCURSIVA	29/11/24
Divulgação dos horários de realização da Prova Prática	29/11/24
Realização da PROVA PRÁTICA	03/12/24
Divulgação do Resultado Preliminar da PROVA PRÁTICA	06/12/24
Prazo para RECURSOS DA PROVA PRÁTICA	09/12/24
Divulgação do Resultado Definitivo da PROVA PRÁTICA	11/12/24
Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação com os candidatos concorrentes às vagas reservadas	13/12/24
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	16/12/24
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	17/12/24
Entrevistas da Comissão Recursal de Heteroidentificação	18/12/24
RESULTADO FINAL	19/12/24

*As datas poderão sofrer alterações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

13.2. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

13.2.1 São considerados servidores públicos os ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PR-SC.

13.4. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Secretaria Geral do MPF.

13.5. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

13.5.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

13.5.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

13.5.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

13.5.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

13.5.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

13.5.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

13.6. Compete à Administração da PR-SC a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da PR-SC.

DANIEL RICKEN
Procurador-Chefe da PR-SC

ANEXO I

ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA

INSTITUIÇÃO
Centro Universitário AVANTIS
Centro Universitário - Católica de Santa Catarina
Centro Universitário CESUSC - UNICESUSC
Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Centro Universitário Estácio de Santa Catarina
Centro Universitário FACVEST
Centro Universitário FAI

Centro Universitário Internacional - UNINTER
Centro Universitário Padre João Bagozzi
Centro Universitário SOCIESC
Centro Universitário UNIVINTE
Escola Superior de Criciúma - ESUCRI
Faculdade Anhanguera de Joinville - FCJ
Faculdade ATAME
Faculdade CERS
Faculdade Educamais
Faculdade Estácio de Florianópolis
Faculdade Focus
Faculdade Guilherme Guimbala - FGG
Faculdade IBMEC SÃO PAULO
Faculdade Legale
Faculdade Sinergia
Faculdade Supremo
Faculdade Verbo Educacional
Gran Centro Universitário
Instituto de Educação e Cultura - IEDUC
Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IESGF
Pontifícia Universidade Católica - PUCRS
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP
Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÒ
Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE
Universidade do Contestado - UNC
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC
Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC
Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Universidade Regional de Blumenau - FURB
Universidade São Judas Tadeu - USJT

ANEXO II
PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E PRÁTICA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. 2. Desenho universal. 3. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa com deficiência: normas técnicas e legislação. 7. Informática aplicada à arquitetura.

PROVA PRÁTICA - AUTOCAD

Utilização do Autocad (ano 2016) para elaboração de desenho técnico que atenda às normas de acessibilidade.

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº , sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, __ de _____ de 202_.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
-------------------	-----------------

Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no item 3.3.1 do Edital de Abertura nº _____, sob as penas da lei que sou candidato(a):
() Minoria Étnico-Racial () Transgênero
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:
I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.
II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.
III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: _____, __ de _____ de 202_.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	
DECLARAÇÃO	
a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência. b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo: () Deficiência física - Qual? _____ () Deficiência auditiva - unilateral () bilateral () () Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()	

() Transtorno do Espectro Autista () Deficiência Intelectual () Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Local e data: _____, ____ de _____ de 202_.	Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO – BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PR-SC-2024	
Observações: 1. Os recursos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia útil, das 9h às 19 horas, após a data de divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do processo seletivo. 2. ENVIAR O RECURSO PARA O E-MAIL DA prsc-estagio@mpf.mp.br	
Nome do Candidato:	Nº Inscrição:
CPF:	Curso:
Fundamentação do Recurso:	
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 776, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO em exercício, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 592, de 16 de agosto de 2024, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 21 de agosto de 2024, página 64, a fim de atualizar o período e a designação de Procuradores da República para atendimento do plantão das seguintes Subseções Judiciárias:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Região 02 (Assis, Marília, Lins, Tupã e Ourinhos)	28/10 a 04/11/24	Jefferson Aparecido Dias	Elton Luiz Bueno Cândido
	11 a 18/11/24	Elton Luiz Bueno Cândido	Jefferson Aparecido Dias
Região 04 (Caraguatatuba, Guaratinguetá, São José dos Campos e Taubaté)	18 a 25/11/24	Davi Marcucci Pracucho	Thales Messias Pires Cardoso
	25/11 a 02/12/24	Thales Messias Pires Cardoso	Davi Marcucci Pracucho
Região 05	28/10/24	Leandro Musa de Almeida	José Gladston Viana Correia

(Bragança Paulista, Guarulhos e Mogi das Cruzes)	04/11/24	José Ricardo Custódio de Melo Júnior	Guilherme Rocha Göpfert
	11/11/24	Guilherme Rocha Göpfert	José Ricardo Custódio de Melo Júnior

II – Determinar que seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MICHEL FRANÇOIS DRIZUL HAVRENNE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo em Exercício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 219, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e

Considerando a homologação do resultado final do Edital de Recrutamento Interno nº 03, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor LUIZ GUSTAVO SANTOS DE JESUS, matrícula 22523, ocupante do cargo Técnico do MPU/Administração, da Divisão de Gestão de Pessoas para o Gabinete da Procuradora da República Gabriela Barbosa Peixoto, da Procuradoria da República em Sergipe, a partir de 18/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

PORTARIA PRSE Nº 220, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE no mês de novembro de 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016,

Considerando as regras de substituição e designação para acumulação de ofícios previstas no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, no Regimento Interno da PRSE, instituído pela Portaria PRSE nº 19/2019, na Portaria PGR/MPF nº 437/2021 e na Portaria PGR/MPF nº 166/2023, bem como nas Atas das Reuniões do Colégio de Procuradores da República,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/SE no mês de novembro de 2024, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 220, de 23 de outubro de 2024.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	01 a 03/11/2024 15 a 17/11/2024 20 a 30/11/2024	Desoneração procuradora-chefe (50%)	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	05 a 14/11/2024	Desoneração procuradora-chefe (50%)	10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	04/11/2024 18 e 19/11/2024	Folga compensatória de plantão	11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	05 a 14/11/2024	Férias	13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466

6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944	04 a 08/11/2024 11 a 14/11/2024	Folga compensatória de plantão	1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472
13º Ofício da PRSE	Victor Riccely Lins Santos	1466	18 e 19/11/2024 21 e 22/11/2024	Folga compensatória de plantão	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
1º Ofício da PRSE	Vitor Souza Cunha	1472	19/11/2024 21 e 22/11/2024	Folga compensatória de plantão	10º Ofício da PRSE	Márcio Albuquerque de Castro	1455
4º Ofício da PRSE	Ígor Miranda da Silva	1435	18 e 19/11/2024 21 e 22/11/2024 25 a 29/11/2024	Folga compensatória de plantão	5º Ofício da PRSE	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	1262

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando a Portaria PGR nº 462/2016, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 740/2014, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição, conforme especificado no anexo.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria Jurídica da unidade para providências necessárias.

Parágrafo único. Qualquer ocorrência que impeça o exercício cumulativo de ofícios deve ser informada à unidade de gestão de pessoas.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Dê ciência por meio do sistema único. Publique-se.

ALVARO LOTUFO MANZANO

ANEXO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	% DES.
André Rios Gomes Bica	1611	1º Ofício PRTO	Férias.	11/11 a 14/11/2024	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	6º Ofício PR-CE (Substituição Remota)	-
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO	Membro designado para itinerância.	11/11 a 14/11/2024	Rafael Ribeiro Rayol	1097	19º Ofício PR-CE (Substituição Remota)	Portaria PR-PA nº 224, de 15 de outubro de 2024 (PR-PA-00063873/2024).
Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	4º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	18/11 a 22/11/2024	Gabriel Silveira de Queiros Campos	1167	5º Ofício PR-ES (Substituição Remota)	-
Patrícia Daros Xavier	1592	5º Ofício PRTO	Ofício provido com designação suspensa.	04/11 a 05/11/2024	Humberto de Aguiar Júnior	1595	8º Ofício PRTO	Portaria PGR/MPF nº 273, de 2 de abril de 2024 (40%).
Daniella Mendes Daud	1308	7º Ofício PRTO	Folgas compensatórias.	18/11 a 29/11/2024	Elton Luiz Bueno Candido	1498	4º Ofício PRM Marília-SP (Substituição Remota)	-

PORTARIA Nº 120, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO DA SILVEIRA PIRES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 5205, para substituição, no período de 01/10/2024 a 29/10/2024, da função de confiança (FC-1) de Chefe do Setor de Logística da Procuradoria da Republica do Estado do Tocantins, por motivo de férias do titular e de licença por motivo de doença em pessoa da família da substituta.

ALVARO LOTUFO MANZANO

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 205/2024
Divulgação: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 - Publicação: sexta-feira, 25 de outubro de 2024**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Olga Guimarães Vieira
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação**

**Guilherme Rafael Alves Vargas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**